Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27751 Aracaju/Sergipe terça-feira, 01 de Agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA **MÍLTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.265
DE 17 DE JULHO DE 2017

Institui a Campanha Maio Amarelo, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no período de 1º a 31 de maio, a Campanha Maio Amarelo - Atenção pela Vida no Trânsito.

Parágrafo único. A Campanha de que trata o "caput" do artigo 1º deste artigo, tem como objetivo conscientizar a população sobre a necessidade de conduzir veículos de forma lícita, respeitosa e prudente no trânsito, bem como proporcionar a divulgação e a discussão do tema, abrangendo toda a sociedade, para que se alcancem soluções visando a redução de acidentes.

Art. 2º A Campanha Maio Amarelo deve abarcar as seguintes ações, não sendo necessariamente restritas a elas:

I - Propagandas educativas radiodifundidas e teledifundidas;
II - Distribuição de material impresso;
III - Realização de eventos e ações;
IV - Promoção de debates.

Art. 3º Ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, podendo efetuar parcerias com instituições públicas e privadas, cabe tomar as providências necessárias para a aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Moritos Matos - PROS

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.759
DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre transformação e remanejamento de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I e III da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados e remanejados os cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos	CCE-10	01	4.660,83	4.660,83	SECULT
Assessor Executivo	CCE-06	16	1.259,67	20.154,72	SECC
Diretor do Teatro Atheneu	CCE-06	01	1.259,67	1.259,67	SECULT
Assessor de Operações de Artes Cênicas	CCE-05	02	656,64	1.313,28	SECULT
Assessor-Geral de Programas e Projetos	CCS-14	01	1.846,20	1.846,20	SECULT
Assessor Técnico-Operacional	CCS-13	01	1.230,80	1.230,80	SECULT
Assistente de Músico Instrumentista II - Violista	CCS-12	02	1.021,87	2.043,74	SECULT
Assistente de Músico Instrumentista II - Violoncelista	CCS-12	03	1.021,87	3.065,61	SECULT
Assessor Técnico-Operacional II	CCS-11	01	592,63	592,63	SECULT
Assessor Técnico I	CCS-08	01	276,95	276,95	SECULT
TOTAL		29		36.444,43	

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assistente de Músico Instrumentista I	CCS-15	16	2.276,98	36.431,68	SECULT
TOTAL		16		36.431,68	

Art. 2º. Na transformação aludida do artigo anterior, fica um crédito de R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.760
DE 27 DE JULHO DE 2017

Altera o art. 168 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS,

D E C R E T A:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 1º O art. 168 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 168. ...

§ 1º ...
.....

§ 5º O pedido de baixa somente deve ser homologado após auditoria fiscal, exceto se:

I - forem cumpridas todas as obrigações principais e acessórias com base nas informações constantes nos sistemas de informação da SEFAZ,

II - for constatada a decadência do direito de lançar o crédito tributário.

§ 5º-A Ocorrerá a baixa quando o contribuinte estiver com sua inscrição estadual cancelada por prazo superior a 6 (seis) meses, desde que observadas as condições estabelecidas no § 5º deste artigo.
.....

§ 7º-B A SEFAZ procederá a baixa cadastral do Microempreendedor Individual - MEI, quando for verificada a baixa da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a sua mudança para outra UF ou quando não mais exercer atividade sujeita ao ICMS, exceto nas seguintes situações:

I - caso seja verificada a existência de débitos com a SEFAZ, ainda não lançados;

II - quando forem verificadas entradas e saídas de mercadorias cujos valores extrapolem os limites legais estabelecidos para o MEI.

§ 7º-C A baixa do MEI que incorrer em alguma das hipóteses assentadas nos incisos I e II do § 7º-B deste artigo ocorrerá após realização de auditoria e efetivação do respectivo lançamento.

.....")(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196° da Independência e 129° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.761
DE 27 DE JULHO DE 2017

Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e,

Considerando o disposto no Protocolo ICMS 20, de 05 de julho de 2017 e o Ato Cotepe ICMS 09, de 20 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passam a ter as seguintes redações:

I - a Tabela I do Anexo I:

"ANEXO I
DAS ISENÇÕES
TABELA I
ISENÇÕES POR PRAZO INDETERMINADO

ITEM 1. ...
.....

ITEM 2. ...
I - ...
.....

Nota 5. ...
.....

I - ...
.....

XVII - HB - SMR LOCAÇÕES DE MULTICAIXAS RETORNÁVEIS LTDA (Ato Cotepe ICMS 09/2017):

Al. Bom Pastor, n. 2216, módulos 6, 7 e 8, Bairro Campina São José dos Pinhais - Paraná.
Inscrição Estadual: 90692593-13.
CNPJ: 20.335.153/0001-05.
Cor dos "paletes" e "contentores": preta.
Marca Distintiva: "HB-SMR.
.....

Nota 6. ...
I - ...
.....

V - ao inciso XII, que se aplica a partir de 1º.08.2011;
VI - ao inciso XIII, que se aplica a partir de 28.11.2012;
VII - ao inciso XIV, que se aplica a partir de 01.04.2013;
VIII - ao inciso XV, que se aplica a partir de 01.12.2014;
IX - ao inciso XVI, que se aplica a partir de 02.08.2016;
X - ao inciso XVII, que se aplica a partir de 01.04.2017;
.....

Item 88. ...
....." (NR)

II - a Tabela I do Anexo IX:

"ANEXO IX
REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
TABELA I
MERCADORIAS E SERVIÇOS

MERCADORIAS E SERVIÇOS			MVA *
1 - 44 - ... 44.1 - sorvetes de qualquer espécie, classificados na posição 2105.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado - NCM/SH e enquadrado no Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - 23.001.00, cuja a alíquota de origem seja (Prot. ICMS 20/2017): a) 44.2 - aos preparados para fabricação de sorvete em máquina, classificados nas posições 1806, 1901 e 2106 da NCM/SH e enquadrados no CEST 23.002.00, cuja a alíquota de ICMS seja (Prot. ICMS 20/2017): a) 52. ...	… … …		

(*) ...
...
() … " (NR)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017, exceto em relação à alteração promovida pelo inciso II do art. 1º, que altera a Tabela I do Anexo IX, que produz efeitos a partir 1º de setembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196° da Independência e 129° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.762
DE 27 DE JULHO DE 2017

Altera o art. 6º do Decreto nº 30.152, de 11 de janeiro de 2016, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Considerando o Convênio ICMS nº 60, de 23 de maio de 2017,

D E C R E TA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 30.152, de 11 de janeiro de 2016, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, exceto em relação ao disposto no § 1º do art. 3º, que produz efeitos a partir de (Conv. ICMS 90/2016 e 60/2017):

a) 1º de julho de 2017, para a indústria e o importador;

b) 1º de outubro de 2017, para o atacadista;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

c) 1ª de abril de 2018, para os demais segmentos econômicos.". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196° da Independência e 129° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.763
DE 27 DE JULHO DE 2017

Altera o inciso II, do art. 2º do Decreto 29.859, de 05 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com as Leis nºs 6.365, de 18 de março de 2008; 6.501, de 1° de dezembro de 2008, com alterações, introduzidas pela Lei n° 7.297, de 07 de dezembro de 2011, especialmente no seu art. 4°; e de conformidade com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o inciso II do art. 2º do Decreto 29.859, de 05 de agosto de 2014, alterado pelos Decretos nºs 30.029, de 22 de junho de 2015, 30.066, de 10 de setembro de 2015, 30.225, de 16 de maio de 2016, 30.425, de 02 de dezembro de 2016 e 30.708, de 23 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...
.....

II - ...

- Assembleia Legislativa

Titular: ...
Suplente: Bruno Marcio Motta Prado, CPF nº 882.373.975-68;
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ROBSON GOMES BOMFIM, CPF (MF) nº 806.591.445-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2017.

Aracaju, 17 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 18 de de julho de 2017

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 3°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício n° 32, de 18 de julho de 2017, resolve

E X O N E R A R

FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 676.017.825-49, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante do órgão gestor estadual da Política e Planejamento, a partir de 14 de junho de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 3°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício n° 32, de 18 de julho de 2017, resolve

N O M E A R

MISMA DE OLIVEIRA BOAVENTURA, CPF nº 024.731.425-05, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante do órgão gestor estadual da Política e Planejamento, a partir de 14 de junho de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 3°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício n° 32, de 18 de julho de 2017, resolve

E X O N E R A R

ADELAIDE DA COSTA MONTEIRO, CPF nº 508.279.797-20, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante do órgão gestor estadual da Política e Planejamento, a partir de 14 de junho de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 3°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício n° 32, de 18 de julho de 2017, resolve

N O M E A R

ANA PAULA CARVALHO DE MENEZES, CPF nº 532.449.665-00, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante do órgão gestor estadual da Política e Planejamento, a partir de 14 de junho de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CAIQUE CORTES DA SILVA, CPF (MF) nº 020.500.595-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia, por recondução, membros do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, V e VII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto na Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, combinado com o Decreto Legislativo nº 02, de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 54, de 25 de julho de 2017, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, resolve

N O M E A R

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Por recondução, membros do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, como representantes do Poder Legislativo, relacionados abaixo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de julho de 2017:

a) **Arnaldo Bispo de Lima,** CPF nº 077.801.925-04;
b) **Joelson Hora Costa,** CPF nº 149.093.915-68

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

MARCOS VINICIUS MOTA DE GOIS, CPF n° 066.432.335-93, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARCOS VINICIUS MOTA DE GOIS, CPF n° 066.432.335-93, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MAÍSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, CPF n° 034.752.333-12, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

FRANCISCO SILVA ARAÚJO JÚNIOR, CPF n° 032.472.835-28, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MAÍSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, CPF n° 034.752.333-12, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

FRANCISCO SILVA ARAÚJO JÚNIOR, CPF n° 032.472.835-28, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

FRANCISCO SILVA ARAÚJO JÚNIOR, CPF n° 032.472.835-28, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

BRUNO GOMES MENEZES, CPF n° 010.195.285-67, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

BRUNO GOMES MENEZES, CPF n° 010.195.285-67, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

DAVID DE JESUS SOUZA, CPF n° 054.419.855-77, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DAVID DE JESUS SOUZA, CPF n° 054.419.855-77, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DAVID DE JESUS SOUZA, CPF n° 054.419.855-77, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

RICARDO SILVA DE RESENDE, CPF n° 999.809.595-68, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

RICARDO SILVA DE RESENDE, CPF n° 999.809.595-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

WAGNER BARRETO RODRIGUES, CPF n° 312.817.598-56, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

WAGNER BARRETO RODRIGUES, CPF n° 312.817.598-56, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

WALTER CORREIA DA COSTA, CPF n° 042.569.925-02, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

WALTER CORREIA DA COSTA, CPF n° 042.569.925-02, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

FABIANO SANTANA DIAS, CPF n° 011.001.005-12, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

FABIANO SANTANA DIAS, CPF n° 011.001.005-12, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ISMARK DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF n° 067.874.654-08, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ISMARK DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF n067.874.654-08, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JOSÉ ARIMATÉIA ALVES DE SOUZA, CPF n° 149.120.878-31, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOSÉ ARIMATÉIA ALVES DE SOUZA, CPF nº 149.120.878-31, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JOSÉ AUGUSTO FONTES, CPF n° 991.699.325-49, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOSÉ AUGUSTO FONTES, CPF nº 991.699.325-49, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

SAORY RAQUEL DO NASCIMENTO SANTANA, CPF n° 062.396.475-94, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

SAORY RAQUEL DO NASCIMENTO SANTANA, CPF nº 062.396.475-94, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

RAFAEL SILVA MARQUES, CPF n° 005.236.253-16, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

RAFAEL SILVA MARQUES, CPF nº 005.236.253-16, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

WRUAHY MACMILLIAM PEREIRA, CPF n° 724.455.135-5387, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

WRUAHY MACMILLIAM PEREIRA, CPF nº 724.455.135-53 , para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

TARCISIO RODRIGUES DANTAS, CPF n° 982.228.135-87, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

TARCISIO RODRIGUES DANTAS, CPF nº 982.228.135-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE

P O R T A R I A Nº 366 /2017
DE 31 DE JULHO DE 2017
Prorroga prazo referente à Portaria nº 325/2017
e adota providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei 4.483 de 18 de dezembro 2001, e o teor das justificativas apresentadas no Ofício nº 016 /2017 do Presidente da Comissão Disciplinar,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no artigo 280 da Lei 2.148/77 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE), por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar referente à Portaria nº 325/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 3799
ARACAJU, 27 DE JULHO DE 2017.

Substitui Membro da segunda Comissão permanente para a condução de licitações, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nºs 15.430, de 28 de junho de 1995 e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o membro da **Portaria nº 1458**, a servidora **ADELAIDE DA COSTA MONTEIRO,** CPF nº 508.279.797-20, pela servidora **QUEZIA COSTA SANTOS,** CPF nº 995.904.255-34.

Parágrafo único. A presente substituição entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de junho de 2017.**

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 27 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 1 – SEPLAG-SE/PGE-SE, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, na Lei Complementar Estadual nº 27, de 2 de agosto de 1996, e na Lei Complementar Estadual nº 33, de 26 de dezembro de 1996, tornam pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Sergipe, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional Sergipe.

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;

b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;

c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas e a avaliação de títulos serão realizadas em Aracaju/SE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 27/1996 e à Lei Estadual nº 2.148/1977.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na OAB.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Sergipe; desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral; observar sigilo profissional quanto às matérias dos procedimentos em que atuar; zelar pelos bens públicos confiados à sua guarda; representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades no âmbito da Administração do Estado; sugerir ao Procurador-Geral a adoção de medidas para o aperfeiçoamento dos serviços do órgão; além de desempenhar os deveres comuns atribuídos aos servidores públicos.

2.3 SUBSÍDIO INICIAL: R$ 15.715,51 (quinze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

2.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

3.1 Ser aprovado no concurso público.
3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção do serviço médico do Estado.
3.9 Não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.
3.10 Apresentar declaração de bens.
3.11 Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício da função.
3.12 Firmar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos na Constituição Federal.
3.13 Cumprir as determinações deste edital.
3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para este concurso estão especificadas no quadro a seguir.

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência	Total de vagas
4	1	5

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 3.594, de 3 de novembro de 1994, e do § 3º do art. 152 da Lei Complementar Estadual nº 33/1996.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente, nos termos do disposto nos art. 4º da Lei Estadual nº 3.594/1994.
5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) enviar, via *upload*, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.
5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
5.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.
5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **29 de setembro de 2017**.
5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
5.4.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 5.4.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.
5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
5.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação.
5.7 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8 DA PERÍCIA MÉDICA

5.8.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do subitem 5.1.2 deste edital.
5.8.1.1 A perícia médica, promovida pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.
5.8.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
5.8.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe por ocasião da realização da perícia médica.
5.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
5.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.8.6 Será sumariamente eliminado do concurso, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 3.549/1994, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.8.4 e 5.8.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
5.8.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica, bem como durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.
5.8.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R$ 176,00**.
6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, solicitada no período entre **10 horas** do dia **8 de agosto de 2017** e **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).
6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, após efetuado o registro pelo banco.
6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de setembro de 2017**.
6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração**.
6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe**.
6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
6.4.4 Para efetuar a inscrição, é **obrigatório**:
a) o número do CPF do candidato;
b) o envio, via *upload*, de fotografia individual do candidato, tirada recentemente, colorida, com fundo branco e em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.
6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
6.4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 6.4.4 deste edital deverá ser recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.
6.4.4.1.2 O candidato que enviar a fotografia sem observar as especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
6.4.4.1.3 O candidato que não enviar a fotografia, conforme a alínea "b" do subitem 6.4.4 deste edital, não terá sua inscrição efetivada.
6.4.4.1.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

6.4.4.1.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **29 de setembro de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, das **9 horas** do dia **2 de outubro de 2017** às **18 horas** do dia **3 de outubro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva e discursivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo art. 1º da Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999, pela Lei Estadual nº 8.094, de 16 de fevereiro de 2016, ou pela Lei Estadual nº 5.968, de 18 de julho de 2006.

6.4.8.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

6.4.8.3 O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 4.087/1999**, deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador:

a) cópia simples do RG; e

b) certidão emitida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE), ou instituição análoga, comprovando que realizou, no mínimo duas doações de sangue, no período de um ano, sendo que a última doação deverá ter sido realizada no prazo anterior de seis meses antes da efetivação da inscrição.

6.4.8.4 O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 8.094/2016**, deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador:

a) cópia simples do RG; e

b) cópia simples da carteira de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.5 O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 5.968/2006**, deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

6.4.8.5.1 A isenção de que trata o subitem 6.4.8.5 deste edital deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas** do dia **8 de agosto de 2017** e **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.5 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, no período entre **10 horas** do dia **8 de agosto de 2017** e **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.4.8.5.1.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5.2 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

6.4.8.5.3 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.5.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.6 A documentação para solicitação de isenção de taxa de que tratam os subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital poderá ser enviada das **10 horas** do dia **8 de agosto de 2017** e **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.7 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.8.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.6 deste edital.

6.4.8.11 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, exceto nos casos previstos no subitem 6.4.8.14.1.1 deste edital.

6.4.8.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.14 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **11 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

6.4.8.14.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.14.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.8.14.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

6.4.8.15 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **25 de setembro de 2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.16 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O **candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.2 O **candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

6.4.9.3 A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O **candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003**, e suas alterações, **e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção de solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1, 6.4.9.2, 6.4.9.3, 6.4.9.4, 6.4.9.5 e 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada das **10 horas** do dia **8 de agosto de 2017** às **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 6.4.9.1 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **29 de setembro de 2017**.

6.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.11.2 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.9.11.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Específicos	100 questões	Eliminatório e classificatório
(P_2) Discursiva		2 questões e 1 peça processual	
(P_3) Discursiva		2 questões e 1 peça consultiva	
(P_4) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **22 de outubro de 2017**, no turno da **manhã**.

8.2 Na data provável de **11 de outubro de 2017**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.21, 13.23 e 13.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.13.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.13.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.13.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.13.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos** na prova objetiva e não atingir a classificação definida nos subitens 9.9.1 e 9.9.1.1 deste edital.

8.13.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.14 O resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas discursivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **22 de novembro de 2017**.

8.15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, a partir das 19 horas da data provável de **24 de outubro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

8.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.1 Será disponibilizada, no dia **30 de outubro de 2017**, relação das questões cujos gabaritos foram objetos de recurso.

8.15.3.2 O candidato disporá das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

8.15.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.15.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação total ou parcial de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A provas discursivas P_2 e P_3, de caráter eliminatório e classificatório, terão a duração de **4 horas cada** e serão aplicadas na data provável de **3 de dezembro de 2017**, nos turnos da **manhã** e da **tarde**, respectivamente.

9.2 As provas discursivas P_2 e P_3 valerão **100,00 pontos** e consistirão de:

a) prova discursiva P_2: duas questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de **15,00 pontos cada**, e uma peça processual, de até 120 linhas, no valor de **70,00 pontos**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital;

b) prova discursiva P_3: duas questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de **15,00 pontos cada**, e uma peça consultiva, de até 120 linhas, no valor de **70,00 pontos**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

9.3 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.

9.4 Nas provas discursivas, será permitida, apenas, a consulta à legislação, desde que não anotada ou comentada, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a súmulas e à jurisprudência.

9.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.7 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.8 Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **160ª posição**, para os candidatos de ampla concorrência, e até a **40ª posição**, para os candidatos que se declararam com deficiência.

9.9.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão convocados para as provas discursivas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados prova objetiva, até o limite total da **200ª posição**, respeitados os empates na última colocação.

9.9.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 9.9.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.9.3 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.3.1 As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.9.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.9.4 Cada uma das duas questões de cada prova discursiva valerá **15,00 pontos**, totalizando **30,00 pontos** por prova discursiva, sendo essas questões avaliadas conforme os seguintes critérios:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00 pontos**, em que $i = 1$ e 2;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 9.2 deste edital;
d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $\boldsymbol{NQ_i < 0,00}$;
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
g) a nota nas questões de cada prova discursiva (NQ) será calculada pela fórmula $NQ = NQ_1 + NQ_2$;
h) será eliminado o candidato que obtiver $\boldsymbol{NQ < 15,00}$;
i) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
9.9.5 A peça processual e a peça consultiva constantes de cada uma das provas discursivas P_2 e P_3 valerão **70,00 pontos cada** e serão avaliadas segundo os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **70,00 pontos** por peça;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 9.2 deste edital;
e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual da prova discursiva P_2 (NPP) pela fórmula: $NPP = NC - 2 \times NE / TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $\boldsymbol{NPP < 0,00}$;
g) será eliminado o candidato que obtiver $\boldsymbol{NPP < 35,00}$;
h) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça consultiva da prova discursiva P_3 (NPC) pela fórmula: $NPC = NC - 2 \times NE / TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
i) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $\boldsymbol{NPC < 0,00}$;
j) será eliminado o candidato que obtiver $\boldsymbol{NPC < 35,00}$;
k) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
9.9.6 A nota final na prova discursiva P_2 ($NFPD_2$) será dada pela fórmula: $NFPD_2 = NQ + NPP$, e a nota final na prova discursiva P_3 ($NFPD_3$) será dada pela fórmula $NFPD_3 = NQ + NPC$.
9.9.7 O candidato que se enquadrar na alínea "h" do subitem 9.9.4 deste edital ou nas alíneas "g" ou "j" do subitem 9.9.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
9.9.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o caderno de texto definitivo.
9.9.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.9.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, a partir das 19 horas da data provável de **5 de dezembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).
9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do período das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, e seguir as instruções ali contidas.
9.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.
9.9.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
9.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.
10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
10.2 A avaliação de títulos valerá **24,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo Ministério da Educação, durante o período mínimo de um ano.	0,60 por ano completo sem sobreposição de tempo.	3,00
B	Exercício efetivo da advocacia na iniciativa privada ou na pública.	0,90 por ano completo sem sobreposição de tempo.	6,30
C	Exercício de cargo/função pública em cargos de nível superior privativo de bacharel em Direito, exceto os títulos já pontuados nas alíneas "A" e "B".	0,60 por ano completo sem sobreposição de tempo.	3,00
D	Aprovação em concurso público para Procurador de Estado, Município ou do Distrito Federal, Advogado da União, Procurador Federal ou da Fazenda Nacional, Defensor Público, Juiz e membros do Ministério Público, exceto os títulos já pontuados nas alíneas "B" e "C".	0,30	0,90
E	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, exceto os títulos já pontuados nas alíneas "A", "B" e "C".	0,20	0,60
F	Livros publicados até a data da inscrição deste concurso, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica com ISBN.	0,50	1,00
G	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados com ISSN até a data da inscrição deste Concurso e que possuam conselho editorial. Capítulo de livros publicados com ISBN até a data da inscrição deste concurso, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,10	0,20
H	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,20	4,20
I	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
J	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica com carga horária mínima de 360 horas e que atenda as normas estabelecidas no subitem 10.9.5 deste edital.	1,20	2,40
Total máximo de pontos			**24,00**

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
10.5 O candidato deverá enviar os documentos referentes à avaliação de títulos na forma e no prazo a serem divulgados no edital de convocação para avaliação de títulos.
10.6 Não será analisada, em nenhuma hipótese, a documentação enviada após a data estabelecida no edital de convocação para avaliação de títulos.
10.6.1 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a data estabelecida no edital de convocação para avaliação de títulos, a complementação da documentação listada no subitem 10.9 deste edital.
10.7 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas enviadas. Juntamente com esse formulário deverá ser enviada cópia autenticada em cartório, de cada título enviado. Os documentos enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
10.7.1 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.
10.7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital ou no edital de convocação.
10.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.9.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **A**, **B** e **C**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1** deste edital; (2) **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e (3) **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: (1) **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1** deste edital; e (2) **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1** deste edital; (2) **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e (3) **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;
d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1** deste edital; (2) **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
e) **especificamente para exercício da advocacia:** será necessária a entrega de **certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais distintos por ano civil**, emitidas pelas respectivas varas ou secretarias de trâmite. **Em caso de participação em processos judiciais por substabelecimento, a certidão deverá declarar ainda em qual ano o advogado iniciou sua participação.**
10.9.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 10.9.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
10.9.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
10.9.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
10.9.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior de graduação em Direito.
10.9.2 Para atender ao disposto nas alíneas **D** e **E**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e(ou) classificação;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 10.8 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

10.9.2.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

10.9.2.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 10.9.2 deste edital.

10.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **F** e **G**, o candidato deverá entregar original ou cópia legível, na íntegra, da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

10.9.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

10.9.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **H** e **I**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.9.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.9.6 deste edital.

10.9.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.9.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito ou em Controle Externo, alínea **J**, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.9.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

10.9.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.9.7 Cada título será considerado uma única vez.

10.9.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.10 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (*NFPO*), da nota final nas provas discursivas ($NFPD_2 + NFPD_3$) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, desde que tenham nota para tanto.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva P_1;

c) obtiver a maior nota na prova discursiva P_2;

d) obtiver a maior nota na prova discursiva P_3;

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

13.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.4 deste edital.

13.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – PGE/SE Procurador 2017 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem 13.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 9.4 deste edital.

13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

transparente.
13.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.
13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.
13.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.21 deste edital.
13.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
13.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.21 no dia de realização das provas.
13.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
13.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
13.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
r) não permitir a coleta de dado biométrico.
13.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
13.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 13.6 ou 13.7 deste edital, conforme o caso, e perante a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Sergipe (SEPLAG/SE), após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
13.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
13.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/SE.
13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.
13.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.
13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.
DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.2.9 Jurisprudência dos tribunais superiores. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.2 Disposições doutrinárias. 11.2.1 Conceito. 11.2.2 Características. 11.2.3 Vigência. 11.2.4 Alterações contratuais. 11.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 14.3 Lei Estadual nº 2.148/1977 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Complementar nº 27/1996 e suas alterações (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe). 18 Jurisprudência dos tribunais superiores.
DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 1.3.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 2.4 Mutação constitucional. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Tratamento constitucional dos tratados e declarações internacionais. 4.1.1 Tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos. 4.1.2 Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 4.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.3 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.4 Direitos sociais. 4.5 Nacionalidade. 4.6 Direitos políticos. 4.7 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios e Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Intervenção federal. 5.8 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade. 6.2 Funções estatais. 6.3 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.4 Poder Legislativo. 6.4.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 6.4.2 Comissões parlamentares de inquérito. 6.4.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.4.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 6.4.5 Processo legislativo. 6.4.6 Prerrogativas parlamentares. 6.5 Poder Executivo. 6.5.1 Presidente da República. 6.5.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 6.5.2 Ministros de Estado. 6.6 Poder Judiciário. 6.6.1 Disposições gerais. 6.6.2 Órgãos do poder judiciário. 6.6.2.1 Organização e competências. 6.6.2.2 Súmula vinculante. 6.6.3 Princípio da inafastabilidade do controle judicial. 6.6.4 Controle judicial dos atos de gestão e das políticas públicas. 6.6.5 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 7.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8 Controle da constitucionalidade. 8.1 Controle difuso, incidental ou concreto. 8.2 Controle concentrado ou abstrato de constitucionalidade. 8.3 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 8.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 8.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 8.6 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 8.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 8.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 8.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal e estadual. 9 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10 Finanças públicas. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 11.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 12 Ordem social. 13 Constituição do Estado de Sergipe. 14 Jurisprudência dos tribunais superiores.
DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 21 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 22 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 23 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 24 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 24.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25 Direitos autorais. 26 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Crimes e contravenções: conceitos e distinção. 2 Culpabilidade: elementos; Dolo; Espécies; Espécies de dolo; Culpa; Espécies de culpa. 3 Responsabilidade Penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa. 4 Coautoria. 5 Crimes contra a Administração Pública: Código Penal; Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo); Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (crimes nas licitações e contratos administrativos). Lei nº 10.028/2000 (crimes contra as finanças públicas); Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção); Procedimentos especiais nos crimes contra a Administração Pública. 6 Lei nº 9.455/1997 (crime de tortura). 7 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 8 Prisão e Liberdade Provisória. 9 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 10 Inquérito Policial. 11 Ação Penal Pública e Privada.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direito Constitucional do Trabalho. 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Salário-mínimo. 15.1 Irredutibilidade e garantia. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 22.2 Organização sindical. 22.3 Conceito de categoria. 22.4 Categoria diferenciada. 22.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. 26 Terceirização. 27 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos. 12 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 12.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378/2006 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 6.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. 6.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 6.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001. 8.4 Lei nº 13.089/2015. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual. 9.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.6 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 9.7 Decreto nº 6.514/2008. 10 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Teoria da empresa. 1.2 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.3 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. 1.4 Prepostos do empresário. 1.5 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.2 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.3 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Sociedade irregular. 7.5 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Desconsideração inversa. 7.7 Regime jurídico dos sócios. 7.8 Sociedade limitada. 7.9 Sociedade anônima. 7.10 Sociedade em nome coletivo. 7.11 Sociedade em comandita simples. 7.12 Sociedade em comandita por ações. 7.13 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.14 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.15 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.16 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 8 Contratos mercantis. 8.1 Características. 8.2 Compra e venda mercantil. 8.3 Comissão mercantil. 8.4 Representação comercial. 8.5 Concessão mercantil. 8.6 Franquia (franchising). 8.7 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.8 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), faturização (factoring), cartão de crédito. 8.9 Contrato de seguro. 8.10 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (software). 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 10 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 11 Impostos dos municípios. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Delegacias da Receita Federal de Julgamento. 12.6 Conselhos de contribuintes. 12.7 Câmara Superior de Recursos Fiscais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 15 Ilícito tributário. 15.1 Ilícito administrativo tributário. 15.2 Ilícito penal tributário. 15.3 Crimes contra a ordem tributária. 15.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. 16 Jurisprudência dos tribunais superiores.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos nº 29.753/14 e nº 17.851/98 e legislação correlata:

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3352/2017	195.866.045-00	HAROLDO JOSE SANTOS SILVA D' OLIVEIRA SANTOS	OPERADOR DE EST. DE TRATAMENTO	DESO	IPESAUDE

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 3735/2017 - Exonera a pedido, **CARLOS ANDRE BATISTA**, CPF nº 005.359.325-10, Assistente de Trânsito ,Classe A, Padrão IV, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2017.

Aracaju, 28 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 3801/2017 - Exonera "ex-officio", **TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO**, CPF nº 154.457.635-87, Professor de Educação Básica QP V-A, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 1981.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 3700/2017 - Demite, por abandono de cargo, **ANA PAULA SANTOS**, CPF nº 014.867.885-00, Merendeiro Escolar, Categoria B-1, Padrão B, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a), na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 3792/2017 - Demite, **PEDRO DA MOTA CARVALHO NETO**, CPF nº 590.205.635-72, Guarda de Segurança do Sistema Prisional, 3ª Classe, do Grupo Ocupacional Carreira Justiça/ Guarda de Segurança Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de serviço de seguro total de veículo tipo caminhonete ambulância FIAT/DUCATO A15, visando atender a frota do IPESAUDE. **DATA DE ABERTURA:** 15/08/2017 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 15/08/2017 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **Nº PARECER JURÍDICO:** 1082/2017-PROJUR. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** IPESAUDE: tel.(0xx79)-3226-2774 - 3226-2811. Rua: Duque de Caxias, 346 -- São José - Aracaju/ SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 31 de julho de 2017.
Alessandro Frukck da Silva
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos oftálmicos, para atender as necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAUDE e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 16/08/2017 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 16/08/2017 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **Nº PARECER JURÍDICO:** 5375/2017-PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** IPESAUDE: tel.(0xx79)-3226-2716 ou SEPLAG tel/fax.: (0xx79) 3226-2246, Rua: Duque de Caxias, 346 -- São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

Pedro Laurentino da Silva
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2017

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de barracas para o Projeto da Feira da Agricultura Familiar, visando a ampliação e sua manutenção, para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH. **DATA DE ABERTURA:** 11/08/2017 **às** 08h00min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 11/08/2017 **às** 10h30min**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 4545/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEIDH: (0xx79)-3179-1943ou SEPLAG tel./fax: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 26 de julho de 2017.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **264/2017**

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de mobiliário hospitalar para o IPESAÚDE, visando atender às necessidades do Instituto de Promoção e Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe e demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA**: 15/08/2017, às 08h00min. **SESSÃO DE DISPUTA**: 15/08/2017, às 10h30min. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 5215/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Órgão Solicitante**: SEPLAG: (79) 3226-2246 ou à Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, Aracaju/SE, das 07h00min às 13h00min.

Aracaju, 27 de julho de 2017.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/Seplag

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIADOESTADODOPLANEJAMENTO,ORÇAMENTOEGESTÃO

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento/material permanente, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

CONTRATADA: NDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA CNPJ 78.589.504/0001-86					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA HEMODERIVADOS/ IMUNO/TERMOLÁBEIS.	UNIDADE	16	17.130,00	INDREL
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP CNPJ 68.886.605/0001-65					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
07	CADEIRA ERGONÔMICA, SEM BRAÇOS, ESPUMA INJETADA	UNIDADE	15	1.000,00	MARTE

O lote 05 foi REVOGADO, por interesse e conveniência da administração Pública, tendo em vista a necessidade de readequação das especificações técnicas do produto objetivando atender as necessidades do Hemocentro.
Os lotes 18 e 21 restaram FRACASSADOS.

Aracaju/SE, 24 de julho de 2017.

WELLINGTON MELO
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Adjudico e homologo em 24 de julho de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIADOESTADODOPLANEJAMENTO,ORÇAMENTOEGESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos antimicrobianos, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Ampicilina sódica + sulbactam sódico - concentração/dosagem 2 g + 1 g.	Frasco ampola	75.400	14,22	Eurofarma
03	Benzilpenicilina benzatina - concentração/dosagem 600.000 ui, forma farmacêutica	Frasco ampola	71.200	8,43	Teuto
12	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável.	Ampola	375.400	0,89	Hypofarma
CONTRATADA: HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
02	Azitromicina - concentração/ dosagem 500 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável.	Frasco ampola	26.700	23,73	Zitromax
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
05	Cefazolina sodica - concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica po para solução injetável.	Frasco ampola	378.000	1,35	Antibioticos do Brasil
CONTRATADA: ABM HOSPITALAR LTDA; CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
06	Ceftriaxona dissodica - concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó para solução injetável.	Frasco ampola	16.500	1,32	Teuto
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
07	Ciprofloxacino - concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica solução injetável.	Bolsa ou frasco	68.750	36,80	Isofarma
11	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável.	Ampola	180.400	0,82	Novafarma
CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
08	Colagenase + cloranfenicol - concentração/dosagem 0,6 ui/g + 0,01 g/g respectivamente, forma farmacêutica pomada.	Bisnaga	101.200	5,50	Abbott
CONTRATADA: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
09	Fluconazol - concentração/ dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável.	Bolsa ou frasco	8.800	3,30	Isofarma
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
10	Metronidazol - concentração/dosagem 500 mg, solução injetável, sistema fechado com 100 ml.	Bolsa ou frasco	307.200	1,38	Fresenius
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ CNPJ:					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
13	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 80 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável.	Ampola	375.400	0,77	Hypofarma

O lote 04 restou FRACASSADO.

Aracaju/SE,19/07/2017

Sheilany Maria Melo Freire
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

Adjudico e homologo em 26/07/2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº DPO443/2017.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONTRATADA: Sacel Segurança Eletrônica Ltda.EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de sistema de alarme com monitoramento, manutenção e patrulhamento durante as 24 horas do dia para os galpões da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, situados na Rua Recife nº 271 - Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, conforme especificações técnicas detalhadas em sua Carta Proposta nº 112/2017.
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva dos equipamentos com o perfeito funcionamento do sistema de segurança eletrônica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.104.04.122.0035.0951.3390.39.0101.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 24.480/2007.

Aracaju, 02 de junho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE PENALIDADE APLICADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DE EMPRESA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.°:	015.000.02383/2017-8
EMPRESA:	ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA. ME - CNPJ nº 17.570.945/0001-41
FUNDAMENTO:	Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Estadual n.º 24.912/07
PENALIDADE:	ADVERTÊNCIA

Aracaju, 4 de maio de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE PENALIDADES APLICADAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DE EMPRESA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.°:	015.000.01455/2017-7
EMPRESA:	ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ nº 09.037.279/0001-52
FUNDAMENTO:	Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Estadual n.º 24.912/07
PENALIDADE:	ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA, no valor de R$ 17.023,20

Aracaju, 17 de maio de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Fornecimento de apoio logístico para a melhoria dos serviços do Instituto de Identificação à disposição dos cidadãos residentes no Município de **itabaininha** por meio disponibilização de local para colheita de assinaturas e impressão digital para ser encaminhado ao Instituto de Identificação de Aracaju.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 25/2017
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **Itabainínha**
DATA: 31/07/2017
31/07/2022

Aracaju, 31/07/2017
ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMETO
Diretora da ASLPAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Cooperação dos partícipes para manutenção básica das Unidades Policiais (Delegacia ou Centro Integrado de Segurança Pública/CISP, Batalhão, Companhia, Pelotão, Grupamento, Esquadrão) existentes no Município visando à maximização das atividades de segurança pública.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 24/2017
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **Itabaianinha**
DATA: 31/07/2017
31/07/2022

Aracaju, 31/07/2017

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 423
De 26 de julho de 2017

Dispõe sobre alteração da composição do membro da Comissão de Obras - Portaria nº 086/2017, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 3.611 de 25 de maio de 1995, de acordo com o art. 308 da Lei 2.148/77

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 086 de 22 de fevereiro de 2017, para designar o servidor **Antônio José Franca Júnior, CPF: 981.829.865-91**, em substituição a servidora **Etel Soares Mendes, CPF: 611.243.625-68.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2017.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 26 de julho de 2017.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 424
De 26 de julho de 2017

Dispõe sobre alteração da composição do membro da Comissão de Trabalho Técnico, para fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos - Portaria nº 294/2017, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 3.611 de 25 de maio de 1995, de acordo com o art. 308 da Lei 2.148/77

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 294 de 18 de maio de 2017, fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos, para designar a servidora **Rafaelle Alves Almeida, CPF: 042.775.15-60**, em substituição ao servidor **Fred D'Ávila Levita, CPF: 842.910.445-34.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2017.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 26 de julho de 2017.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 6705/2017

De 28 de julho de 2017

Promove Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Portaria nº 5719, de 03 de outubro de 2016, e em atendimento ao que determina a Lei Complementar n° 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe) e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICAM PROMOVIDOS aos respectivos níveis, constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe, os servidores da Administração Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Educação, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em Aracaju (SE), 28 de julho de 2017.

LORENA BARRETO MARTINS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Governo de Sergipe

Secretaria de Estado da Educação

Relatório da Progressão Vertical Base Legal: Art. 18, Combinado com os Artigos 15 e 19 da Lei Complementar N° 61, de 16 de Julho de 2001 e as alterações introduzidas pela Lei complementar n° 146, de 14 de Novembro de 2007.

Anexo da Portaria N° 6705/ 2017

De 28 de julho de 2017.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	CPF	Situação após a Progressão Nível a Nível	Situação Anterior
			Cargo / Nível Novo	Cargo / Nível Anterior
1.	ANDÉRCIA SANTOS SILVA	01879713586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
2.	BETISABEL VILAR DE JESUS SANTOS	15109348553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
3.	BRUNA GRAZIELA CARVALHO SANTOS	03314341563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
4.	CARLOS BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	02558103504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
5.	EDWALLACE APOLINÁRIO DE AMORIM	66103304504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
6.	FABIO NEVES SANTOS	79713793587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
7.	FELIPE SILVA ARAUJO	77747410549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
8.	GENIVALDA RODRIGUES DOS SANTOS	33810869791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
9.	HUDSON JORGE DE SOUZA SANTOS	03360979567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P

Anexo da Portaria nº 6705/2017 de 28 de julho de 2017

10.	JOSÉ RINALDO COSTA MACEDO DOS SANTOS	45175020587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
11.	KAMILA MARCELINO BRITO SOBRAL	77711939515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
12.	LUANA FREITAS DE SILVEIRA BRASIL	81120427568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
13.	LUANA SANTOS OLIVEIRA	84299860578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
14.	LUIZ ALBERTO DE JESUS SOUZA	02301248526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
15.	MANOEL RIBEIRO ANDRADE	01766138543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
16.	MÁRCIA CRISTINA BARRETO OLIVEIRA	58454829504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
17.	MARCOS ANTONIO CORREIA SILVA	60929618572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
18.	MARIA CÍCERA PEREIRA FERREIRA	01175198552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
19.	MURILO AGUIAR DE SOUZA	00730986551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
20.	NYLIA MANOELA FERREIRA SANTOS	01904562566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
21.	RICHARDSON BATALHA DE ALBUQUERQUE	97087246534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
22.	ROZEVANIA VALADARES DE MENESES CÉSAR	58778888549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
23.	VIVIANNE SILVA DE JESUS	01958358592	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
24.	WALKERLEIDE MACEDO DO NASCIMENTO	55745679549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P

Anexo da Portaria nº 6705/2017 de 28 de julho de 2017

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0578/2017
De 20 de janeiro de 2017

Libera 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da Servidora Ana Luzia Costa Santos, CPF n.º686.746.354-15 , para exercer mandato sindical.

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos art. 32, XVI, da Lei n.º 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 278 da Constituição do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar **50% (cinquenta por cento)** da jornada de trabalho da Servidora **Ana Luzia Costa Santos, CPF n.º *686.746.354-15,* Professor de Educação Básica**, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico, gratificações exclusivas do cargo e as vantagens pessoais incorporadas, com ônus para esta Secretaria de Estado da Educação, até o fim de seu mandato sindical.

Art. 2º - A desvinculação da Servidora da entidade sindical ou sua destituição da Diretoria, no período de liberação deverá ser por ela comunicada a esta Secretaria e implicará na obrigação de se apresentar a Unidade de lotação onde tem exercício para reassumir de imediato suas funções, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - A liberação para mandato sindical não impede o exercício do cargo/emprego, sendo a servidora responsável pelo acompanhamento da carga horária executada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2016 até 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 20 de janeiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0581/2017
De 20 de janeiro de 2017

Libera 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da Servidora CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS , CPF n. 516.614.975-00 para exercer mandato sindical.

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos art. 32, XVI, da Lei n.º 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 278 da Constituição do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da Servidora CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS, CPF: 516.614.975-00 , Professor de Educação Básica, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico, gratificações exclusivas do cargo e as vantagens pessoais incorporadas, com ônus para esta Secretaria de Estado da Educação, até o fim de seu mandato sindical.

Art. 2º - A desvinculação da Servidora da entidade sindical ou sua destituição da Diretoria, no período de liberação deverá ser por ela comunicada a esta Secretaria e implicará na obrigação de se apresentar a Unidade de lotação onde tem exercício para reassumir de imediato suas funções, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - A liberação para mandato sindical não impede o exercício do cargo/emprego, sendo o servidor responsável pelo acompanhamento da carga horária executada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2016 até 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 20 de janeiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0576/2017
De 20 de janeiro de 2017

Libera 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da Servidora Ivonete Alves Cruz Almeida, CPF n.º 403.070.345-34, para exercer mandato sindical.

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos art. 32, XVI, da Lei n.º 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 278 da Constituição do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar **50% (cinquenta por cento)** da jornada de trabalho da Servidora **Ivonete Alves Cruz Almeida, CPF n.º *403.070.345-34,* Professor de Educação Básica**, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico, gratificações exclusivas do cargo e as vantagens pessoais incorporadas, com ônus para esta Secretaria de Estado da Educação, até o fim de seu mandato sindical.

Art. 2º - A desvinculação da Servidora da entidade sindical ou sua destituição da Diretoria, no período de liberação deverá ser por ela comunicada a esta Secretaria e implicará na obrigação de se apresentar a Unidade de lotação onde tem exercício para reassumir de imediato suas funções, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - A liberação para mandato sindical não impede o exercício do cargo/emprego, sendo a servidora responsável pelo acompanhamento da carga horária executada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2016 até 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 20 de janeiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0579/2017
De 20 de janeiro de 2017

Libera 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do Servidor Joel de Almeida Santos, CPF n. 509.099.595-87 para exercer mandato sindical.

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos art. 32, XVI, da Lei n.º 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 278 da Constituição do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do Servidor ***Joel de Almeida Santos, CPF n. 509.099.595-87,*** Professor de Educação Básica, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico, gratificações exclusivas do cargo e as vantagens pessoais incorporadas, com ônus para esta Secretaria de Estado da Educação, até o fim de seu mandato sindical.

Art. 2º - A desvinculação do Servidor da entidade sindical ou sua destituição da Diretoria, no período de liberação deverá ser por ela comunicada a esta Secretaria e implicará na obrigação de se apresentar a Unidade de lotação onde tem exercício para reassumir de imediato suas funções, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - A liberação para mandato sindical não impede o exercício do cargo/emprego, sendo o servidor responsável pelo acompanhamento da carga horária executada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2016 até 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 20 de janeiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0580/2017
De 20 de janeiro de 2017

Libera 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da Servidora Leila Angélica Oliveira Moraes de Andrade, CPF n.721.490.605-82, para exercer mandato sindical.

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos art. 32, XVI, da Lei n.º 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 278 da Constituição do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar **50% (cinquenta por cento)** da jornada de trabalho da Servidora **Leila Angélica Oliveira Moraes de Andrade, CPF n.º 721.490.605-82, Professor de Educação Básica**, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico, gratificações exclusivas do cargo e as vantagens pessoais incorporadas, com ônus para esta Secretaria de Estado da Educação, até o fim de seu mandato sindical.

Art. 2º - A desvinculação da Servidora da entidade sindical ou sua destituição da Diretoria, no período de liberação deverá ser por ela comunicada a esta Secretaria e implicará na obrigação de se apresentar a Unidade de lotação onde tem exercício para reassumir de imediato suas funções, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - A liberação para mandato sindical não impede o exercício do cargo/emprego, sendo a servidora responsável pelo acompanhamento da carga horária executada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2016 até 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 20 de janeiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 6041/2017
De 10 de julho de 2017

Libera 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do Servidor Paulo César Lira Fernandes , CPF n. 626.898.275-49 para exercer mandato sindical.

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos art. 32, XVI, da Lei n.º 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 278 da Constituição do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do Servidor **Paulo César Lira Fernandes**, ***CPF n. 626.898.275-49***, Professor de Educação Básica, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico, gratificações exclusivas do cargo e as vantagens pessoais incorporadas, com ônus para esta Secretaria de Estado da Educação, até o fim de seu mandato sindical.

Art. 2º - A desvinculação do Servidor da entidade sindical ou sua destituição da Diretoria, no período de liberação deverá ser por ela comunicada a esta Secretaria e implicará na obrigação de se apresentar a Unidade de lotação onde tem exercício para reassumir de imediato suas funções, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - A liberação para mandato sindical não impede o exercício do cargo/emprego, sendo o servidor responsável pelo acompanhamento da carga horária executada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017 até 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 10 de julho de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 6047/2017
De 10 de julho de 2017

Revoga-se a Portaria de nº 0581/2017, de 20 de janeiro de 2017, da servidora CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS , CPF n. 516.614.975-00.

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos art. 32, XVI, da Lei n.º 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 278 da Constituição do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de **nº 0581/2017** de 20 de janeiro de 2017, de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da Servidora **CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 516.614.975-00 , Professor de Educação Básica, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 10 de julho de 2017..

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 33/2017

01. PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA – CONSTRUTORA SANTANA LTDA - EPP.

02. OBJETO:
Obras/Serviços de Conclusão da Reforma e Ampliação da Escolar Estadual Maria do Carmo Alves, em Aracaju/SE.

03. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Tomada de Preço nº 01/2017

04. BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93

05. VALOR:
R$ 1.250.645,22 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

06. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
13.07/2017

07. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
180 (cento e oitenta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviços.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato

09. PARECER:
Parecer nº 624/2016/PGE.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 18.101, Projeto: 0176, Elemento Desp: 3390.39, Fonte: 0222 NE 003393
Unidade: 18.101, Projeto: 0176, Elemento Desp: 3390.39, Fonte: 0204 NE 003394
Unidade: 18.101, Projeto: 0150, Elemento Desp: 4490.51, Fonte: 0222 NE 003420
Unidade: 18.101, Projeto: 0150, Elemento Desp: 4490.51, Fonte: 0204 NE 003419

ARISTÓTELES GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ASPLAN/SEED

Cultura

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014
Processo nº 027.000.01645/2017-7
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Contratado: Vitalino Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli EPP
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 04/2014, objetivando contratação de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada para atender as necessidades das Unidades Culturais geridas pela Secretaria de Estado da Cultura
Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade das atividades desenvolvidas, as quais não podem sofrer interrupção.
Base legal: art. 57, II da Lei 8.666/93
Data assinatura: 28 de julho de 2017

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 05/2017 - FUNCART

Processo n.º: 027.000.01409/2017-5.
Compromitente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART.
Compromissado: ASSOCIAÇÃO DAS ATIVIDADES FOLCLORISTAS DA CIDADE DE LAGARTO/SE (ASFLAG - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE LAGARTO), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.855/0001-59, neste ato representada juridicamente pela Presidente, a Sra. **MARIA IONE DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no RG sob o n° 634.663 SSP/SE e no CPF sob o nº 336.416.505-00.
Objeto: Concessão de recursos financeiros no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao COMPROMISSADO para o custeio de despesas com transporte pessoal para participação em eventos culturais nacionais e internacionais, relativo ao **EDITAL DE INTERCÂMBIO E DIFUSÃO CULTURAL 2017**, no qual **ASSOCIAÇÃO DAS ATIVIDADES FOLCLORISTAS DA CIDADE DE LAGARTO/SE (ASFLAG - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE LAGARTO)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.855/0001-59, neste ato representada juridicamente pela Presidente, a Sra. **MARIA IONE DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no RG sob o n° 634.663 SSP/SE e no CPF sob o nº 336.416.505-00, sagrou-se vencedora, para participação no evento **10ª Edição do Festival de Folclore de Quinta do Sol (FEFOSOL)**, cuja viagem está prevista para o período de **01/08/2017 a 07/08/2017.**
Data da Assinatura: 27 de julho de 2017.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, Arts. 215 e 216, §6º, da Constituição Federal de 1988, Art. 3º, III, *c* e V, *a* e *c*, da Lei Estadual nº 4.490 de 21 de dezembro de 2001, IN/CONGER 003/2013 e demais diplomas legais pertinentes.
Parecer nº. 4.139/2017 - PGE do Processo nº 027.000.00891/2017-0.
Classificação Orçamentária: FUNCART: 27401; Ação: 2214; Fonte: 0209; Grupo: 33.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO FINAL DE JULGAMENTO DA
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado da Saúde, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde. **PRAZO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão prestados na secretaria de Estado da Saúde, conforme projeto básico anexo ao Edital.. **FONTE DE RECURSOS:** 0214, 0102. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.305.0006, 10.304.006, 10.122.0040. **PROJETO OU ATIVIDADE: 1359, 1369, 1411**. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00**. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
LOTE 01:
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.. **CNPJ:** 33.065.699/0001-27. **DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM**: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado da Saúde. **QUANTIDADE:** 01 (serviço). **VALOR TOTAL**: R$ 32.499,99 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Aracaju/SE, 18 de julho de 2017.

Wellington Melo
Pregoeiro/Seplag

Adjudico e homologo em: / /2017

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

PROCESSO: 020.000.07249/2017-0

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚD**E**

CONTRATADA: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 11.738.593/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS: RAIOS-X FIXO, RAIOS-X MÓVEL, ARCO CIRÚRGICO E NOS APARELHOS DE ULTRASSOM DAS MARCAS PHILIPS/VMI E PROCESSADORA MANUAL DE FILME RADIOLÓGICO COM SERVIÇOS DE AJUSTE, CALIBRAÇÃO, E REPARO COM INCLUSÃO PARCIAL DE PEÇAS, SEGUINDO AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE ACORDO COM MANUAL TÉCNICO, PERTENCENTES À SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES E LOTADOS NA**S** UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS

VALOR TOTAL: R$ 546.259,80

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

PARECER JURÍDICO: 4733/2017 - PGE

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.07953/2017-6
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais.
CONTRATADA 1: RS LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA (VH)
CNPJ 1: 08.681.320/0001-66
VALOR MENSAL: R$ 192.500,00
VALOR SEMESTRAL ESTIMADO: R$ 1.155.000,00
CONTRATADA 2: NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA - ME
CNPJ 2: 07.489.901/0001-38
VALOR MENSAL: R$ 188.000,00
VALOR SEMESTRAL ESTIMADO: R$ 1.128.000,00
VALOR MENSAL GLOBAL ESTIMADO: R$ 380.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.283.000,00
FONTE DE RECURSO: 0214
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0006
PROJETO ATIVIDADE: 1363
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 5293 DE 19 DE JULHO DE 2017.
OBS: A vigência do contrato será de no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a conclusão do devido processo licitatório.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.06386/2017-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 ELEVADORES DO HUSE, MARCA THYSSENKRUPP.
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CNPJ: 90.347.840/0020-80
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 52.800,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0040
PROJETO ATIVIDADE: 1411
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 4082/2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 29
DE 1º DE JUNHO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades de agentes públicos lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual; e na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e da Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 2006 (Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe) e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, o Decreto 29.753, de 07 de março de 2014, o Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015 e o Decreto 30.089, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir dessa data e nos termos do artigo 4º, §3º do Decreto nº 24.571/07, os efeitos da Portaria nº 26, de 27 de abril de 2017, que constituiu, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, composta por 02 (dois membros), para a apuração de responsabilidades de agentes públicos aqui lotados, vinculada ao Procedimento Administrativo de número 026.000.00724/2016-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 26.

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 30
DE 1º DE JUNHO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades de agentes públicos lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual; e na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e da Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 2006 (Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe) e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, o Decreto 29.753, de 07 de março de 2014, o Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015 e o Decreto 30.089, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir dessa data e nos termos do artigo 4º, §3º do Decreto nº 24.571/07, os efeitos da Portaria nº 27, de 27 de abril de 2017, que constituiu, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, composta por 02 (dois membros), para a apuração de responsabilidades de agentes públicos aqui lotados, vinculada ao Procedimento Administrativo de número 026.000.04235/2015-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 27.

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

RESOLUÇÃO Nº 06
21 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Relatório de Gestão do exercício de 2016.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos dos arts. 4º e 6º da Lei Estadual nº 6.501, de 01 de Dezembro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei nº 7.297, de 07 de Dezembro de 2011, e pela Lei nº 7950, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2016, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de junho de 2017

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente

Rosman Pereira dos Santos
Membro

Olivier Ferreira das Chagas
Membro

José Macedo Sobral
Membro

Geraldo Majela de Menezes Neto
Membro

Jorge Flávio Santana Cruz
Membro

Alex Barreto Santos
Membro

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 05/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADAS: SELETROPOL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato 05/2017, em mais **01 (um)** mês e mais **45 (quarenta e cinco)** dias, respectivamente**,** a partir do dia subsequente aos vencidos e Aditar, ainda, o valor do **Contrato nº 05/2017**, em mais **R$ 15.182,56** (quinze mil cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).
PRAZO INICIAL: Vigência - 04 (quatro) meses; Execução - 60 (sessenta) dias.
PRAZO FINAL: Vigência - 09 (nove) meses; Execução - 105 (cento e cinco) dias.
VALOR INICIAL: R$ 41.516,58 (quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta e oito centavos)
VALOR FINAL: R$ 56.699,14 (cinqüenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.27.813.0018.052 1.4.4.90.51.0101
NOTA DE EMPENHO: 960/2017

PARECER PGE Nº: 5254/2017

Aracaju, 25 de julho de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 381/2017, de 13/07/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de FERNANDA ROLLEMBERG GARCEZ VIEIRA LUCENA, psicóloga, brasileira, com o curso de especialização em trânsito, inscrita no CRP sob o nº 19/001595, RG nº 3.046.555-2 SSSP/SE, CPF nº 005.659.395-30, residente na Rua Marconde Ferraz nº 20, Apt - 201 Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 398/2017, de 14/07/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa EMPLACADORA SANTA TEREZINHA ME, CRED - 038, CNPJ nº 06.124.695/0001-08, localizada na Praça Tiradentes nº 98, Bairro Centro, Moita Bonita/SE, para prestar seus serviços como despachante junto a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 400/2017, de 19/07/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOÃO LIMA SOUSA, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrição no CRM sob o nº 3468, RG nº 1402278 SSP/PE, CPF nº 125.849.834-00, residente na Rua Recife nº 24, Paulo Afonso /BA, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

EXTRATO:
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2017
Ref. à Dispensa de licitação nº 1056/2017
Objeto: Retificar o Contrato nº 011/2017 na seguinte forma: onde se lê Aracaju/SE, 21 de Julho de 2017, leia-se Aracaju/SE, 20 de Julho de 2017.
Contratada: ANJ SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA
Data: 31/07/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

TERMO DE ERRATA - PE-009/2017

A Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO torna público através desta Pregoeira que no Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2017 - EMDAGRO** que tem objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Cartografia para proceder ao levantamento georreferenciado e cadastral dos imóveis rurais no município de Poço Verde, que será custeado com recurso do convênio 825804/2015-INCRA/SEAGRI/EMDAGRO, na página 22 do Edital que trata do Projeto Básico, **onde se lê**: Projeto Básico, **leia-se: ANEXO II - Projeto Básico.**

Aracaju, 31 de julho de 2017.

VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SERGIPE, através do seu Diretor Presidente baixou os seguintes documentos: Portarias nº 048, 049, 050 e 054/2017 - Concede Licença Especial aos empregados; AUGUSTO HENRIQUE BENIGNO, JESUÍNO MACIEL DA SILVA FILHO, JUSSIER FREIRE MORENO E RONALDO DE OLIVEIRA NÓBREGA; Portaria nº 052/2017 ; Promove por Antiguidade LUIZ RICARDO PINTO RIBEIRO, do nível 09 para o nível 10; Portaria nº 051/2017 - Designa a Diretora de Administração e Finanças, MARIA ANTÔNIA MACHADO, para responder interinamente pela Presidência nos dias 21 e 24/07/2017; e Portaria º 053/2017 - Designa a empregada MARILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, para atuar na qualidade de Pregoeira da EMGETIS. Termos de Compromisso de Estágio Curricular não Obrigatório com vigência de 01/08/2017 a 31/07/2018, do estagiário Antônio Ítalo Lima da Silva e da estagiária Imary Oliveira dos Santos.

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE RESULTADO FINAL LINHA 01 - EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2017 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI). Quadro 01 -- Instituições Proponentes: Embrapa Tabuleiros Costeiros- EMBRAPA- 03 Quotas Aprovadas; **Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe- FANESE**- 01 Quota Aprovada; **Universidade Federal de Sergipe- UFS**- 74 Quotas Aprovadas; **Universidade Tiradentes- UNIT**- 11 Quotas Aprovadas; **Instituto de Pesquisa Interinstitucional de Sergipe- IPISE**- 01 Quota Aprovada, **Instituto de Tecnologia de Pesquisa- ITP**- 03 Quotas Aprovadas; **Instituto de Tecnologias de Pesquisa do Estado de Sergipe- ITPS**- 01 Quotas Aprovadas; **Instituto Federal de Sergipe- IFS**- 06 Quotas Aprovadas. **Total de Quotas Aprovadas: 100**. **Quadro 02 - Instituições Proponentes**: **Universidade Tiradentes- UNIT**- 01 Quota Aprovada; **Instituto de Tecnologias de Pesquisa do Estado de Sergipe- ITPS**- 01 Quota Aprovada; **Instituto de Tecnologia de Pesquisa- ITP**- 01 Quota Aprovada; **Embrapa Tabuleiros Costeiros- EMBRAPA**- 01 Quota Aprovada; **Universidade Federal de Sergipe- UFS**- 12 Quotas Aprovadas; **Instituto Federal de Sergipe- IFS**- 01 Quota Aprovada. **Total de Quotas Aprovadas**: **17.** Aracaju, 28 de julho de 2017.

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE RESULTADO FINAL LINHA 02 - EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2017 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI). Quadro 01 - DIEGO SILVA MENEZES, ITP, Linha da Proposta: Desenvolvimento de plano de negócios de tecnologias desenvolvidas na instituição- **01 Bolsa Aprovada**; **MAIRIM RUSSO SERAFINI, UFS-** Linha da Proposta: Prospecção tecnológica e mapeamento do potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição, que podem ser ou não do orientador da proposta- **01 Bolsa Aprovada**; **MARCUS AURELIS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, IFS- -** Linha da Proposta: Prospecção tecnológica e mapeamento do potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição, que podem ser ou não do orientador da proposta- **01 Bolsa Aprovada.** Aracaju, 28 de julho de 2017.

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC N° 01/2017 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIT)

RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE Resultado final dos projetos aprovados por instituição para LINHA 3 do EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 01/2017

Nº	ORIENTADOR	TITULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	AREA DE CONHECIMENTO
1	Jane de Jesus da Silveira Moreira	Investigação da relação entre o consumo de açúcar na merenda escolar e o desempenho dos alunos no ensino médio.	UFS	Ciências Agrárias
2	Paulo Ricardo Saquete Martins Filho	Impacto do atraso do diagnóstico e tratamento do câncer de cabeça e pescoço na qualidade de vida, marcadores psicométricos e sobrevida dos pacientes	UFS	Ciências da Saúde
3	Antonio Martins de Oliveira Júnior	Inovação nas pequenas e médias empresas sergipanas: Análise da importânciada ciência, tecnologia e inovação (C,T &I) para o setor.	UFS	Ciências Sociais Aplicadas
4	Francilene Amaral da Silva	Implantação de servilos farmacêuticos clínicos integrados á atenção primária em uma unidade básica de saúde da rede de atenção a saúde de Aracaju-SE	UFS	Ciências da Saúde
5	Wellington Barros da Silva	Desenvolvimento do protótipo de um sistema de suporte ao acompanhamento farmocoterapêutico de crianças hospitalizadas	UFS	Ciências da Saúde
6	Maria Elena León	Proposta de um modelo para análise de inovação social: Perspectivas e oportunidades para o parque tecnológico de Sergipe- SERGIPETEC	UFS	Ciências Sociais Aplicadas
7	Charles dos Santos Estevam	Elaboração de formulação larvicida contendo óleo essencial de Schinus terebinthifolius Raddi para controle de aedes aegypti (linnaeus)	UFS	Ciências Exatas e da terra
8	Elizimar Ciríaco da Silva	Avaliação da plasticidade fenotípica de espécies arbóreas ocorrentes na caatinga através de parâmetros fisiológicos e anatômicos	UFS	Ciências Biológicas
9	Fabiana Oliveira da Silva	Avaliação Socioeconoica das praticas amigáveis e não amigáveis aos polinizadores na agricultura familiar no alto sertão sergipano	UFS	Ciências Biológicas
10	Gláucia Barretto Gonçalves	Criação massal do parasitóide trichograma pretiosium riley, 1979 (hymenoptera: trichogrammatidae) para o contole biológico em tomate orgânico no agreste sergipano	UFS	Ciências Agrárias
11	Jader Pereira de Farias neto	Avaliação e mapeamento funcional baseado na classificação internacional de funcionalidade (CIF): Desenvolvimento de um sistema de informação	UFS	Ciências da Saúde
12	Maria Ibrahim Uehbe de Oliveira	Lacunas em Sergipe: redescobrindo as myrtacae no estado	UFS	Ciências Biológicas
13	Patrícia Oliveira Meira Santos	Avaliação in vitro dos efeitos acaricidas de diferentes cocentrações do extrato alcoólico de sygium cumini (l.) Skeels e Pithecellobium Dulce benth em carrapatos do gênero hipicephalusmicroplus	UFS	Ciências da saúde
14	Arie Fitzgerald Blank	Produto alternativo á base d eoleo essencial de Lippia sidoides para controle de praga do tomateiro bemisia tabaci	UFS	Ciências Agrárias
15	Marcus Vinicius de Aragão Batista	Desenvolvimento e padronização de uma estratégia molecular de amplo espectro para detecção de Papilomavirus humano em mulheres co lesões cervicais do estado de Sergipe	UFS	Ciências Biológicas
16	Denise faria Furtado de Mendonça	Diagnóstico e avaliação dos atendimentos no ambulatório de neurologia do hospital universitário de sergipe	UFS	Ciências da saúde
17	Leandro Bacci	Manejo integrado de pragas de batata-doce: levantamento de populações de pragas e inimigos naturais	UFS	Ciências Agrárias
18	Sônia de Souza Mendonça Menezes	Comercialização de alimentos tradicionais e comidas típicas nas feiras de Carira e Frei Paulo: Tradição, geração de renda e reprodução de grupos familiares	UFS	Ciências Humanas, Linguísticas, Letra e Artes
19	Danielle Góes da Silva	Investigação da rede de cuidado disponível as crianças e adolescentes com sobrepeso/obesidade no estado de Sergipe	UFS	Ciências da Saúde
20	Marcos Eric Barbosa brito	Tolerância de genótipos de feião-caupi ao estresse salino	UFS	Ciências Agrárias
21	Edilayne Meneses salgueiro	Arquitetura para gerenciamento de redes de emergência	UFS	Ciências exatas e da Terra
22	Jader Pereira de farias neto	Serviço de reabilitação dos pacientes com dor lombar inespecífica	UFS	Ciências da Saúde
23	Juliano Ricardo Fabricante	Flora exótica invasora dos ecossistemas de Sergipe	UFS	Ciências Biológicas
24	Antonio Martins de Oliveira Junior	Caminhos da inovação em Sergipe: uma análise de indicadores de ciência, tecnologia e inovação (C,T & I)	UFS	Ciências Sociais Aplicadas
25	Ricardo José Paiva de Britto salgueiro	Orquestração de serviços de compartilhamento de banda para garantia de qualidade em serviços eletronicos	UFS	Ciências Exatas e da Terra
26	Claudia Moura de Melo	Avaliação Colpocitopatologica em mulheres de 40-60 anos cadastradas em Unidades de Referencia no Município de Aracaju-Sergipe	UNIT	Ciências da Saúde
27	Sonia oliveira Lima	Lean Six sigma na avaliação e monitoramento das ferramentas de gestão direcionadas a resolução da superlotação hospitalar	UNIT	Ciências da saúde
28	Verônica de Lourdes Sierpe jeroaldo	Perfil epidemiológico e tratamento das doenças hemorrágicas (hemofilias) em pacientes atendidos no centro de hemoterapia de Sergipe/ HEMOSE	UNIT	Ciências da saúde
29	Cristiane Costa da Cunha Oliveira	A avaliação da atenção á saúde de criança com microcefalia relacionada à infecção congênita	UNIT	Ciências da saúde
30	Sonia Oliveira Lima	Índice de probabilidade de sobrevida em pacientes com trauma abdominal atendidos em um centro de trauma: análise e perspectivas.	UNIT	Ciências da Saúde
31	Claudia Moura de Melo	Leishmaniose Visceral em homens e cães no estado de Sergipe e detecção de Leishmania SP. Em cães domiciliados em município endêmico para Tryponassomatídeos	UNIT	Ciências da Saúde
32	Marlizete Maldonado Vargas	Análise do uso de recursos ambientais do Bioma caatinga no entorno da grota do Angico	UNIT	Ciências Exatas e da Terra
33	Samuel Figueirêdo de Souza	Uso da GLIRICÍDIA (GLIRICÍDIA SEPIUM) para melhoria de indicadores de qualidade química do solo em sistemas de iLPF (INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA0	EMBRAPA	Ciências Agrárias
34	Marcus Aurélio Soares cruz	Caracterização dos regimes hidrológicos de bacias hidrográficas presentes na área de atuação da EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS	EMBRAPA	Ciências Agrárias
35	Maria Urbana Corrêa Nunes	Aproveitamento da casca do coco na forma de biomanta como mulching no cultivo de alface em Sergipe	EMBRAPA	Ciências Agrárias
36	Alexandre Nizio Maria	Avaliação da Contaminação de pesticidas no músculo de Tambaquis (COLOSSOMA MACROPOMUM) cultivados na região do Baixo São Francisco	EMBRAPA	Ciências Agrárias
37	José Henrique de Alburqueque Rangel	Avaliação da cratililia (Cratylia argentae) em cultivos adensados ou em sistema de integração pecuária/floresta com o capim urocloa (Urochloa mosambicensis)	EMBRAPA	Ciências Agrárias
38	Maria Urbana Corrêa Nunes	Fontes de nitrogênio para acelerar o processo de compostagem da casca de coco	EMBRAPA	Ciências Agrárias
39	Rodrigo Yudi Fujimoto	Avaliação da contaminação por deltametrina e cipermetrina na água de pisciculturas do baixo São Francisco	EMBRAPA	Ciências Agrárias
40	Pedro durão	Análise do sistema presional sergipano sob a perspectiva dos direitos humanos	FANESE	Ciências Sociais Aplicada

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 738/2017
De 28 de julho de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação e nomeia no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

RENISTHON GUILHERME DE OLIVEIRA BASTOS, CPF n.º 049.049.495-10**,** no cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, do Hospital de Urgência de Sergipe-HUSE, com efeito a partir de 31 de maio de 2017, inclusive.

NOMEAR

RENISTHON GUILHERME DE OLIVEIRA BASTOS, CPF n.º 049.049.495-10, no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, no Hospital de Urgência de Sergipe-HUSE, com efeito retroativo a partir de 1° de junho de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 28 de julho de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades da Gerencia de Produção de Insumos Estratégicos da Fundação de Saúde Parreiras Horta.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2017, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/08/2017, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/08/2017, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 78/2017.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar - Edifício Estado de Sergipe - Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8061 / 3243-8066 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 31 de julho de 2017.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro/FSPH

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **AGOSTO/2017:**

Portaria n° 178/2017 - **Conceder** 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **SILVANEIDE DOS SANTOS SILVA,** Agente de Saúde, C.P.F. Nº **575.464.105-25**, lotada no S.P.A., a partir de **01/08/2017 à 29/09/2017,** por um período de 60 (sessenta) dias.

Portaria n° 179/2017 - **Conceder** 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREA FEITOSA,** Oficial Administrativo, C.P.F. Nº **201.871.495-34**, lotado no Almoxarifado, a partir de **03/08/2017 à 01/09/2017**, por um período de 30 (trinta) dias.

Portaria nº 180/2017 - **Conceder** 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, C.P.F. N° **457.908.095-53**, lotado no Centro de Especialidades, a partir de **07/08/2017 à 05/09/2017,** por um período de 30 (trinta) dias**.**

Portaria n° 181/2017 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ALINE BRITO DA SILVA NASCIMENTO,** Enfermeira, C.P.F. Nº **927.386.305-10,** lotada na Auditoria Externa, a partir de **07/08/2017 à 04/11/2017,** por um período de 90 (noventa) dias.

Portaria n° 182/2017 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ELENICE SANTOS BARRETO,** Oficial Administrativo, C.P.F. Nº **516.684.915-91,** lotada no Centro de Especialidades, a partir de **07/08/2017 à 04/11/2017,** por um período de 90 (noventa) dias.

Portaria n° 187/2017 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ROSA MARIA FREIRE DA COSTA OLIVEIRA,** Agente de Serviços de Saúde, C.P.F. Nº **273.483.345-04,** lotada na Unidade Regional de Propria, a partir de **08/08/2017 à 05/11/2017,** por um período de 90 (noventa) dias.

Portaria n° 188/2017 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor **ROBERVAL OLIVEIRA SOBRAL,** Cirurgião Dentista, C.P.F. Nº **405.351.695-15,** lotado no Centro Odontológico, a partir de **12/07/2017 à 09/09/2017 em retroação,** por um período de 60 (sessenta) dias.

Portaria n° 189/2017 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **MARIA AQUINO GONÇALVES DOS SANTOS,** Médica, C.P.F. Nº **266.764.355-00,** lotada na Perícia Interna, a partir de **31/08/2017 à 28/11/2017,** por um período de 90 (noventa) dias.

Portaria nº 191/2017 - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **JEFFERSON RICARDO GODOLPHIM,** Oficial Administrativo**,** C.P.F. N° **343.941.415-91,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **22 de junho de 2012 a 21 de junho de 2017.**

Portaria nº 192/2017 - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **JORGE HENRIQUE FELIPE DE ALMEIDA,** Médico**,** C.P.F. N° **151.115.125-00,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **24 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2017.**

Portaria nº 193/2017 - Concede 09 (nove) meses de Licença Prêmio a **GILSON RIBEIRO DANTAS,** Terapeuta Ocupacional**,** C.P.F. N° **537.138.187-20,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente aos períodos de **31 de maio de 2001 a 30 de maio de 2006; 31 de maio de 2006 a 30 de maio de 2011 e 31 de maio de 2011 e 29 de maio de 2016.**

Aracaju, 31 de junho de 2017.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 21/2017
DATA ABERTURA: 24 de julho de 2017
OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de baterias.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO: 12 (doze) meses.
CLASSIFICAÇÃO:
Lote 01: SPR Baterias Comércio e Importação Eireli - EPP com o valor R$ 7.099,65;
Lote 02: SPR Baterias Comércio e Importação Eireli - EPP com o valor R$ 12.999,83.

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1570/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JORGE DE MENEZES GOMES, RG 513.339 SSP/, CPF 111.582.475-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA INCLUSÃO, ASS. E DES. SOCIAL, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01930.04/2016-P.
Portaria nº 1600/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, BERGSON CORREA FEITOSA, RG 461.733 SSP/SE, CPF 217.115.425-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA 1ª , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.02248.04/2016-P.
Portaria nº 1893/2015 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Idade, JOSE ANTONIO DOS SANTOS, RG 488.762 SSP/SE, CPF 344.220.485-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO H AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 29, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/07/2015, conforme consta no processo nº EX.00774.02/2015-P.
Portaria nº 1960/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "ex-officio", JAIRO LEMOS LEITE, RG 999123 SSP/SE, CPF 558.329.975-49, ocupante do Posto/Graduação de CABO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com Art. 14 § 8º, I e II da CF/88 c/c Art. 51, II (parte final) da Lei 2.066/76, a partir de 13/12/2016.
Portaria nº 1987/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA, RG 840.236 SSP/SE, CPF 390.424.485-04, ocupante do Posto/Graduação de 2º TENENTE 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.
Portaria nº 2128/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELDA MARIA MENEZES, RG 263.698 SSP/SE, CPF 138.564.485-00, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00337.04/2017-P.
Portaria nº 2206/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE ISMAEL SANTOS SANTANA, RG 304659 SSP/SE, CPF 149.995.795-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00499.04/2017-P.
Portaria nº 2224/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA LIZENILDE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 647.116 SSP/SE, CPF 256.261.675-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00513.04/2017-P.
Portaria nº 2449/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CLEANE OLIVEIRA CAVALCANTE, RG 546646 SSP/SE, CPF 354.272.725-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NM 13 , do quadro pessoal estatutário do(a) MINISTÉRIO PUBLICO DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº MP.00906.04/2017-P.
Portaria nº 2489/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VERA LUCIA SILVEIRA FONTES SANTOS, RG 274.896 SSP/SE, CPF 552.090.337-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00754.04/2017-P.

Portaria nº 2520/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JUAREZ RIBEIRO DE SOUZA, RG 243.153 SSP/SE, CPF 111.754.195-91, ocupante do cargo de GUARDA SANITARIO K AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA AGRICULTURA E DO DES. RURAL, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00703.04/2017-P.

Portaria nº 2523/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LEONY ALVES SANTOS, RG 589.369 SSP/SE, CPF 264.984.055-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00661.04/2017-P.

Portaria nº 2566/2017 RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a ANA DENIZE SOUZA, RG 880.423/SSP, CPF 480.820.075-91, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: H Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir 31/07/2017.

Portaria nº 2572/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA CATIA SILVA OLIVEIRA, RG 683.162 SSP/SE, CPF 265.393.655-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00819.04/2017-P.

Portaria nº 2598/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DENISE DE ALMEIDA OLIVEIRA, RG 480.210 SSP/SE, CPF 229.633.242-00, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00756.04/2017-P.

Portaria nº 2603/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SANDRA MARIA DOS SANTOS LEMOS, RG 537.774 SSP/, CPF 085.607.225-72, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM H SAÚDE M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00924.04/2017-P.

Portaria nº 2613/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA LUZIA DORTAS DO NASCIMENTO, RG 612.046 SSP/SE, CPF 259.830.165-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00795.04/2017-P.

Portaria nº 2626/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", GENIVAL SANTANA DOS SANTOS, RG 750.474 SSP/SE, CPF 575.080.035-00, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2632/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDNILSON OLIVEIRA, RG 382.203 SSP/, CPF 170.553.695-68, ocupante do cargo de VIGILANTE I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA AGRICULTURA E DO DES. RURAL, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00453.04/2017-P.

Portaria nº 2683/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ADSON FABIO SANTOS, RG 284.450 SSP/SE, CPF 102.004.525-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00901.04/2017-P.

Portaria nº 2689/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA GORETE REZENDE MOREIRA, RG 805361 SSP/, CPF 335.485.605-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) DEPARTAMENTO EST. DE INFRAESTRUTURA ROD. DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00935.04/2017-P.

Portaria nº 2817/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IZAILDE SANTOS, RG 791.954 SSP/SE, CPF 368.937.495-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01056.04/2017-P.

Portaria nº 2818/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IVAN BEZERRA DE SANTANA, RG 527.711 SSP/SE, CPF 365.692.835-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01059.04/2017-P.

Portaria nº 2819/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROBERTO DA ROCHA COUTO, RG 351.558 SSP/SE, CPF 198.966.545-49, ocupante do cargo de VIGILANTE J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00928.04/2017-P.

Portaria nº 2820/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IZAURA CRISTINA MACHADO SANTOS MESQUITA, RG 841.684 SSP/SE, CPF 400.482.095-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01077.04/2017-P.

Portaria nº 2821/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA MARCELINA SANTOS REIS, RG 808.330 SSP/SE, CPF 388.099.405-63, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01058.04/2017-P.

Portaria nº 2822/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE ROBINSON TEIXEIRA MENDONCA, RG 340.146 SSP/SE, CPF 201.928.945-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01138.04/2017-P.

Portaria nº 2823/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ISABEL CRISTINA DE MORAES ARAGAO, RG 915.688 SSP/SE, CPF 416.109.465-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01080.04/2017-P.

Portaria nº 2824/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE DOS SANTOS MATOS, RG 759.721 SSP/SE, CPF 356.564.925-91, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01061.04/2017-P.

Portaria nº 2825/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JUSSARA GOIS COSTA DE DEUS SILVA, RG 393.388 SSP/SE, CPF 155.350.375-91, ocupante do cargo de PEDAGOGO 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01094.04/2017-P.

Portaria nº 2826/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANGELA MARIA SANTOS DA CRUZ, RG 677.431 SSP/SE, CPF 452.610.755-72, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01101.04/2017-P.

Portaria nº 2827/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA RUTH DE OLIVEIRA CONCEICAO, RG 689.656 SSP/SE, CPF 264.627.295-20, ocupante do cargo de PEDAGOGO 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01031.04/2017-P.

Portaria nº 2828/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SIMONE ANDRADE SANTOS SILVA, RG 708.279 SSP/, CPF 338.180.375-15, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM I SAÚDE M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00773.04/2017-P.

Portaria nº 2830/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARTA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, RG 698.763 SSP/SE, CPF 436.602.905-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01035.04/2017-P.

Portaria nº 2831/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LUIZA HELENA VENANCIO CRUZ, RG 926.253 SSP/, CPF 165.565.503-53, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01527.04/2016-P.

Portaria nº 2832/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA EDILCE PINTO SILVA, RG 1164744 SSP/SE, CPF 236.317.084-91, ocupante do cargo de MEDICO F SAÚDE S-3, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00601.04/2017-P.

Portaria nº 2834/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", ERIVALDO FAGUNDES SANTOS, RG 1.003.961 SSP/SE, CPF 503.682.655-87, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2835/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", FABIO LEMOS LOPES, RG 728.643 SSP/SE, CPF 451.819.005-00, ocupante do Posto/Graduação de 2º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2836/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", JOSE FRANCISCO SANTOS DO CARMO, RG 793.391 SSP/SE, CPF 449.385.005-15, ocupante do Posto/Graduação de 2º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2840/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ENISABEL SOARES DA SILVA SANTOS, RG 1.184.164 SSP/SE, CPF 457.322.484-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01038.04/2017-P.

Portaria nº 2841/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DAVIS DE FARIA ALMEIDA, RG 159901 SSP/SE, CPF 102.910.085-34, ocupante do cargo de MEDICO D SAUDE S-3, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.02217.04/2016-P.

Portaria nº 2843/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA HUGA NASCIMENTO DE MORAIS, RG 658.495 SSP/SE, CPF 397.174.375-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00910.04/2017-P.

Portaria nº 2845/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LUIS JOSE DE SANTANA, RG 537.135 SSP/SE, CPF 311.895.045-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00794.04/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 2848/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reforma Por Invalidez, JOSE DIAS DA SILVA FILHO, RG 885.393 SSP/SE, CPF 654.025.295-15, ocupante do Posto/Graduação de CABO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com Art. 93, II ou III c/c art. 95, V e art. 98, I da Lei nº 2066/76, a partir de 24/11/2016.

Portaria nº 2849/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE DE SOUZA, RG 671201 SSP/SE, CPF 344.191.105-97, ocupante do cargo de PARTEIRA J SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01065.04/2017-P.

Portaria nº 2850/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, HERIBALDO DA PAIXAO, RG 421.546 SSP/SE, CPF 150.052.595-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00907.04/2017-P.

Portaria nº 2853/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDELISIA MAGALHAES ARAUJO, RG 654.735 SSP/SE, CPF 437.194.225-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01183.04/2017-P.

Portaria nº 2859/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JAMILTON INACIO, RG 904.277 SSP/SE, CPF 451.776.005-72, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2860/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EROTIDES ANTONIO SIQUEIRA, RG 213.917 SSP/SE, CPF 900.319.468-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00395.04/2017-P.

Portaria nº 2861/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, RG 223.109 SSP/SE, CPF 430.219.057-49, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00094.04/2017-P.

Portaria nº 2863/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELENILDES DE OLIVEIRA, RG 892.603 SSP/SE, CPF 345.363.295-87, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01107.04/2017-P.

Portaria nº 2864/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JAIME FARIAS DOS SANTOS, RG 1004545 SSP/SE, CPF 503.665.055-72, ocupante do Posto/Graduação de CAPITÃO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, “h” c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2866/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NELMA DOS SANTOS, RG 604.411 SSP/SE, CPF 351.330.315-72, ocupante do cargo de PEDAGOGO 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01167.04/2017-P.

Portaria nº 2868/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE ALBERTO VIEIRA ROCHA, RG 416.640 SSP/SE, CPF 199.948.185-20, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01063.04/2017-P.

Portaria nº 2869/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA IZABEL DOS SANTOS, RG 330.409 SSP/SE, CPF 102.091.075-53, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01053.04/2017-P.

Portaria nº 2870/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DEISE MENDONCA MENEZES, RG 790.951 SSP/SE, CPF 383.724.285-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01202.04/2017-P.

Portaria nº 2871/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDNA DA SILVA, RG 366.604 SSP/SE, CPF 201.566.775-04, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM H SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00107.04/2017-P.

Portaria nº 2872/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE LOURDES DANTAS LIMA, RG 907.063 SSP/SE, CPF 311.744.695-87, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01072.04/2017-P.

Portaria nº 2873/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA SALETE DE SANTANA NASCIMENTO, RG 440.923 SSP/SE, CPF 265.569.605-00, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM H SAÚDE M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00467.04/2017-P.

Portaria nº 2877/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VALDINA MOURA DE JESUS SANTOS, RG 874.750 SSP/SE, CPF 429.243.405-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00946.04/2017-P.

Portaria nº 2879/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE GOIS REIS, RG 1.181.926 SSP/SE, CPF 403.198.655-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01040.04/2017-P.

Portaria nº 2880/2017 RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a EDENILTON BISPO DOS SANTOS, RG 288.902/SSP, CPF 154.239.805-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA , Nível: 2S Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir 31/07/2017.

Portaria nº 2881/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IONE LIMA DA SILVA, RG 606.900 SSP/SE, CPF 236.064.285-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01055.04/2017-P.

Portaria nº 2882/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, VALDEMI LIMA CRUZ, RG 750104 SSP/SE, CPF 488.993.055-87, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2883/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ADRIANA SANTANA OLIVEIRA, RG 711.240 SSP/SE, CPF 424.707.145-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01195.04/2017-P.

Portaria nº 2885/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA BERNADETE SOUZA FONSECA, RG 409.430 SSP/SE, CPF 311.149.385-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA QPE J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01106.04/2017-P.

Portaria nº 2886/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOAO CAETANO DE OLIVEIRA NETO, RG 511.537 SSP/SE, CPF 252.288.895-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2S J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01147.04/2017-P.

Portaria nº 2887/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA PETRUCIA DOS SANTOS, RG 700.083 SSP/SE, CPF 466.023.725-72, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01097.04/2017-P.

Portaria nº 2893/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE ANTONIO DEODORIO CARDOSO, RG 386.606 SSP/SE, CPF 350.304.615-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01176.04/2017-P.

Portaria nº 2894/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, REGINA DE JESUS SANTOS REIS, RG 848.042 SSP/SE, CPF 419.268.115-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01199.04/2017-P.

Portaria nº 2896/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA SANTOS BARBOSA, RG 736354 SSP/SE, CPF 351.319.775-68, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS K AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00632.04/2017-P.

Portaria nº 2898/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DENISE MARIA SANTOS LEITE, RG 606328 SSP/SE, CPF 265.831.275-04, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO VI 15, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA AGRICULTURA E DO DES. RURAL, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00968.04/2017-P.

Portaria nº 2901/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ERIVALDA GOMES NASCIMENTO, RG 221227-7 SSP/SE, CPF 236.444.515-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO 12 , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01123.04/2017-P.

Portaria nº 2906/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ADAIL BEZERRA BARBOZA, RG 153764 SSP/SE, CPF 067.272.715-34, ocupante do cargo de MEDICO H SAÚDE S-3, do quadro pessoal estatutário do(a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.02157.04/2016-P.

Portaria nº 2913/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARLENE GONZAGA DOS SANTOS, RG 773.642 SSP/SE, CPF 311.656.055-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01186.04/2017-P.

Portaria nº 2914/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IARA MARIA MELO, RG 560.113 SSP/SE, CPF 331.372.505-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00659.04/2017-P.

Portaria nº 2915/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GILENO ROSENDO DOS SANTOS, RG 327.096 SSP/SE, CPF 067.536.805-78, ocupante do cargo de VIGILANTE I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01180.04/2017-P.

Portaria nº 2917/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDNA MARIA BARROZO DOS SANTOS, RG 919.159 SSP/SE, CPF 449.875.445-04, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01189.04/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 2919/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA MARIA SILVA COSTA, RG 271.346 SSP/AL, CPF 386.949.135-34, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01207.04/2017-P.

Portaria nº 2922/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA CORREIA DE CARVALHO, RG 741120 SSP/SE, CPF 296.930.205-53, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00972.04/2017-P.

Portaria nº 2925/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Invalidez, MARIA DE FATIMA ROSARIO DE SANTANA CONCEICAO, RG 278.567 SSP/SE, CPF 201.893.035-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 4S J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, a partir de 16/02/2016, conforme consta no processo nº EX.01089.03/2017-P.

Portaria nº 2929/2017 RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a ADUILSON CORREIA DE SOUZA, RG 238.752/SSP, CPF 103.059.205-53, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: J Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário da SEC.DE EST. DA SAÚDE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º,I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir 31/07/2017.

Portaria nº 2932/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA MARIA ARAUJO SOBRINHO, RG 879.281 SSP/, CPF 404.140.005-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00857.04/2017-P.

Portaria nº 2934/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE DE FREITAS PEREIRA, RG 185.237 SSP/SE/SE, CPF 137.899.965-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I SAÚDE S-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01095.04/2017-P.

Portaria nº 2936/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ZACARIAS CARMO DE SANTANA, RG 150570 SSP/SE, CPF 599.595.418-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01152.04/2017-P.

Portaria nº 2938/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NILZA MOURA SANTOS, RG 907589 SSP/SE, CPF 449.902.945-72, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS H AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA INCLUSÃO, ASS. E DES. SOCIAL, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01168.04/2017-P.

Portaria nº 2939/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSE MEIRE ARGOLO FREITAS CAMPOS, RG 472241 SSP/SE, CPF 312.216.885-53, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01019.04/2017-P.

Portaria nº 2940/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE LUIZ DE SOUZA, RG 122707 SSP/SE, CPF 512.559.958-15, ocupante do cargo de MOTORISTA I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01201.04/2017-P.

Portaria nº 2941/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROUVIER BOMFIM, RG 317741 SSP/SE, CPF 103.225.155-72, ocupante do cargo de VIGILANTE I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDAÇÃO RENASCER, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00682.04/2017-P.

Portaria nº 2942/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSINETE SANTOS DA FE, RG 587030 SSP/SE, CPF 266.813.665-20, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO K AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01067.04/2017-P.

Portaria nº 2943/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO, RG 537.281 SSP/SE, CPF 199.576.025-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE J SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01093.04/2017-P.

Portaria nº 2944/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE DE JESUS, RG 398.871 SSP/SE, CPF 200.778.405-00, ocupante do cargo de VIGILANTE J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01134.04/2017-P.

Portaria nº 2949/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA SALETE DOS SANTOS, RG 522023 SSP/AL, CPF 533.268.735-49, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº TJ.00985.04/2017-P.

Portaria nº 2950/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSANA SILVA VASCONCELOS, RG 1.186.901 SSP/SE, CPF 498.693.965-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01185.04/2017-P.

Portaria nº 2951/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDNALVA DE SOUZA SA FARIAS, RG 666.085 SSP/SE, CPF 378.969.625-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01057.04/2017-P.

Portaria nº 2952/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA LUCIA ARAUJO CAXICO, RG 519.442 SSP/SE, CPF 198.657.325-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO I SAÚDE S-2, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00830.04/2017-P.

Portaria nº 2953/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", EDMILSON DOS SANTOS, RG 1016249 SSP/SE, CPF 509.102.725-49, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2954/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANTONIO ANDERSON DE SANTANA ALMEIDA, RG 339.384 SSP/SE, CPF 120.069.555-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01166.04/2017-P.

Portaria nº 2955/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", RUBENS PEREIRA MATOS, RG 889999 SSP/, CPF 336.337.895-53, ocupante do Posto/Graduação de 2º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2956/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EVANGELA DE SENA E SILVA VIEIRA, RG 353.014 SSP/SE, CPF 266.976.705-25, ocupante do cargo de MEDICO I SAÚDE S-3, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01070.04/2017-P.

Portaria nº 2958/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DO CARMO SILVA CORREIA, RG 635.479 SSP/, CPF 266.560.605-44, ocupante do cargo de ENFERMEIRO H SAÚDE S-2, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00650.04/2017-P.

Portaria nº 2959/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VERA LUCIA DA SILVA SANTOS, RG 439751 SSP/, CPF 360.818.765-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE I SAUDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA JUSTIÇA E DE DEF. AO CONSUMIDOR, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01115.04/2017-P.

Portaria nº 2960/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSEMEIRE REIS RODRIGUES, RG 663.025 SSP/SE, CPF 268.299.245-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00714.04/2017-P.

Portaria nº 2962/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE LOURDES DA PAZ CORREIA, RG 539225 SSP/SE, CPF 276.499.465-68, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00852.04/2017-P.

Portaria nº 2963/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE JORDAO DA SILVA, RG 203.826 SSP/SE, CPF 233.331.545-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA 1ª , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00213.04/2017-P.

Portaria nº 2964/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", MOACIR SILVA RAMOS, RG 1168454 SSP/SE, CPF 329.943.465-91, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2965/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOANA FREIRE OLIVEIRA DE FREITAS, RG 262368 SSP/SE, CPF 171.660.475-34, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00962.04/2017-P.

Portaria nº 2967/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOAO HERMOGENES DE ANDRADE NETO, RG 314190 SSP/SE, CPF 189.858.905-49, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA J SAÚDE M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01118.04/2017-P.

Portaria nº 2968/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SANDRA MARA MUNIZ DANTAS, RG 804.373 SSP/SE, CPF 355.890.195-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00340.04/2017-P.

Portaria nº 2969/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE FATIMA SANTOS GUIMARAES, RG 350.189 SSP/SE, CPF 150.315.865-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P F , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 28, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00838.04/2017-P.

Portaria nº 2970/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", BENILTON DOS SANTOS, RG 1189657 SSP/SE, CPF 554.032.804-30, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2971/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA IZABEL MIRANDA SANTOS ALVES, RG 741.698 SSP/SE, CPF 404.257.034-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P E , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00708.04/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 2972/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSENNI MATOS DE LIMA, RG 411.106 SSP/SE, CPF 311.045.415-72, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM H SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01085.04/2017-P.

Portaria nº 2973/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JUCENEIDE MARIA DOS SANTOS, RG 537361 SSP/, CPF 199.349.805-25, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA CULTURA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01165.04/2017-P.

Portaria nº 2974/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSELUCIA SANTOS CARVALHO, RG 837.163 SSP/SE, CPF 407.123.545-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01179.04/2017-P.

Portaria nº 2975/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SONIA MARIA CAVALCANTE CALDAS MANGUEIRA, RG 349181 SSP/SE, CPF 311.978.335-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO 12 , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00937.04/2017-P.

Portaria nº 2977/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA SILVANIA SILVA SANTOS, RG 926.076 SSP/SE, CPF 474.663.325-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01212.04/2017-P.

Portaria nº 2978/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARLENE MARCELINO JATOBA, RG 872.776 SSP/SE, CPF 400.379.325-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01217.04/2017-P.

Portaria nº 2979/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, AUREA ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, RG 261.104 SSP/SE, CPF 103.159.695-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA QPE J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01157.04/2017-P.

Portaria nº 2980/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA LUIZA SANTOS DAMACENO, RG 663.498 SSP/SE, CPF 263.063.015-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01208.04/2017-P.

Portaria nº 2981/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JAILTON DE SANTANA, RG 1024988 SSP/SE, CPF 584.430.295-87, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2982/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, ABDIAS QUITO DA SILVA, RG 823.026 SSP/SE, CPF 404.223.725-87, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, “h” c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2983/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, AMILCAR JOSE SILVA NUNES, RG 1.008.191 SSP/SE, CPF 420.619.545-53, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2984/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JOSE ADILSON DOS SANTOS, RG 766.847 SSP/SE, CPF 449.883.385-68, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2986/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, RG 231662 SSP/, CPF 103.230.585-15, ocupante do cargo de MOTORISTA B-4 15 IV, do quadro pessoal estatutário do(a) SERGIPEPREVIDÊNCIA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00864.04/2017-P.

Portaria nº 2987/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, ARNON FONTES, RG 1060303 SSP/SE, CPF 723.914.134-91, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2988/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JOAO BATISTA PEREIRA, RG 1168203 SSP/SE, CPF 605.258.354-15, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2989/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SONIA COSTA MENEZES DE ANDRADE, RG 709.383 SSP/SE, CPF 311.844.485-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01216.04/2017-P.

Portaria nº 2990/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JOSE GENILSON ANDRADE DE JESUS, RG 828.401 SSP/SE, CPF 413.279.695-72, ocupante do Posto/Graduação de 2º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2993/2017 RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a ANTONIO CARLOS CELESTINO SANTOS, RG 214.978/SSP, CPF 103.161.675-68, ocupante do cargo de MEDICO, Nível: J Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir 31/07/2017.

Portaria nº 2996/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA CONCEICAO DANTAS DE OLIVEIRA, RG 478993 SSP/SE, CPF 154.734.905-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01196.04/2017-P.

Portaria nº 2997/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, SERGIO SOUZA DA ROCHA, RG 575564 SSP/SE, CPF 336.202.885-34, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, “h” c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 2998/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CARLOS ALBERTO ALMEIDA MOREIRA, RG 629.377 SSP/SE, CPF 266.579.705-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II “a” e “b” do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.02353.04/2016-P.

Portaria nº 2999/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DELMA ALVES DE OLIVEIRA, RG 337013 SSP/SE, CPF 111.682.935-53, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA I SAÚDE S-2, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01078.04/2017-P.

Portaria nº 3000/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA EDILMA MENEZES, RG 533214 SSP/SE, CPF 230.201.645-91, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO I 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº TC.01312.04/2017-P.

Portaria nº 3001/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFINA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, RG 385.113 SSP/SE, CPF 137.971.585-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº TC.01314.04/2017-P.

Portaria nº 3002/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, SERGIO ANTONIO SANTOS, RG 756329 SSP/SE, CPF 533.092.605-00, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 3005/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LAURA DA COSTA SILVA, RG 391467 SSP/SE, CPF 155.262.915-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº TC.01324.04/2017-P.

Portaria nº 3006/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG 874370 SSP/SE, CPF 425.343.645-53, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/07/2017.

Portaria nº 3008/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE EDSON DE OLIVEIRA, RG 619.637 SSP/SE, CPF 663.988.358-91, ocupante do cargo de MOTORISTA 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº TC.01320.04/2017-P.

Portaria nº 3013/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARCIA ROSANA MATOS NASCIMENTO, RG 538.113 SSP/SE, CPF 266.643.215-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01109.04/2017-P.

Portaria nº 3014/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NOEMIA TELES ROLEMBERG, RG 447.080 SSP/SE, CPF 215.967.945-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01254.04/2017-P.

Portaria nº 3021/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JACY CARDOSO DOS SANTOS, RG 736.255 SSP/SE, CPF 290.663.015-20, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO K AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.01340.04/2017-P.

Portaria nº 3027/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANGELA MARIA TEIXEIRA PAES, RG 693650 SSP/SE, CPF 267.200.355-68, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO II 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº TC.01306.04/2017-P.

Portaria nº 3028/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DEISE MENDONCA MENEZES, RG 790.951 SSP/SE, CPF 383.724.285-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P D, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art 40, § 1º, III, “a”, § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/07/2017, conforme consta no processo nº EX.00950.04/2017-P.

Aracaju, 31 de julho de 2017

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2806/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a GILMACIR RAMOS DOS SANTOS, RG 604654/SSP, CPF 312.087.705-00, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, em virtude da inclusão da "Gratificação de Insalubridade", conforme recomendado através do Parecer nº 4.261/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 3051/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA EUGENIA NUNES SANTOS, RG 516605/SSP, CPF 358.787.975-34, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, para alteração do Nível, passando de H para G, conforme recomendado através do Parecer nº 2.057/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 3057/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,de GEORGINA NERI AMADO SANTOS, RG 388104/SSP, CPF 311.900.065-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: I do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST.DA EDUCAÇÃO, conforme recomendado pela Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 31 de Julho de 2017.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2017

Processo Administrativo Nº 70311/2017

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2017 2.0.07.00/GECA/DGC que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS SUPRESSORAS DE ÁGUA, CHIBÁGUA DE 1,70M E CHIBÁGUA DE 0,50M, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS COMERCIAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Lote 01: Empresa vencedora: RPM RECICLADORA PARAÍSO DE METAIS LTDA ME CNPJ **03.090.179/0001-03** com valor de **R$ 100.294,80 (cem mil, duzentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos). WILMA PENNA CALASANS - Pregoeira**

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Extrato nº 112/2017

Extrato do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 065/2016 //**Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO **//**Contratado**:BANCO BRADESO S. A. //**Objeto: Alterar o Preço e prorrogar o Prazo acordados, respectivamente, na Cláusula Quarta, item 4.1 e, Cláusula Sexta, item 6.1. // Preço: 3,987% //Prazo: 12 (doze) meses

Extrato do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 003/2017 //**Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO **//**Contratado**:PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA-ME //**Objeto: Alterar o Preço acordado, respectivamente, no item 2.1 da Cláusula II. //Preço: R$ 226.297,00 (Valor acrescido)

Extrato do **Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 117/2015 //**Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO **//**Contratado**:CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //**Objeto: Prorrogar o Prazo acordado no item 2.1 da Cláusula II do 2º Termo Aditivo. //Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Extrato do **Contrato nº 090/2017 //**Pregão Eletrônico nº 046/2017 //Base Legal: 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Estadual nº 5.848//06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO **//**Contratado**: CA-CC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA //**Objeto: Aquisição de Tubulações, Conexões e Comportas em Ferro Fundido e Medidores de Vazão, referente ao Lote 03, para implantação na ETA Oviedo Teixeira e ETA João Ednaldo, no Estado de Sergipe. // Preço:R$ 199.500,00 //Prazo: 60 (sessenta) dias //Recursos:CONV. 70/2007 - Governo do Estado - Ministério Integração Nacional./

Extrato do **Contrato nº 094/2017 //**Convite nº 012/2017 //Base Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Estadual nº nº 5.848//06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO **//**Contratado**:DANIEL AUGUSTO FREIRE MARINHO SALES //**Objeto: Elaboração do Projeto Arquitetônico de Paisagismo e de Urbanização do Instituto da DESO de Biodiversidade, a ser localizado na Área da Barragem do Rio Poxim no Município de São Cristóvão. //Preço: R$ 134.500,45 //Prazo: 90 (noventa) dias //Recursos: 10 - DESO

Extrato do **Contrato nº 086/2017 //**Pregão Eletrônico nº 019/2017-DESO/BIRD //Base Legal: 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Estadual nº 5.848//06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO **//**Contratado**: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA //**Objeto: Fornecimento de Materiais e Equipamentos dos Projetos PRCP(a)/SIA-Aracaju (Sistema Integrado de Aracaju) e PRCP(a)/SAA - Itabaiana (Sistema de Abastecimento de Água), da Componente de Perdas Aparentes - PRCP(a), componentes do Programa de Redução e Controle de Perdas - PRCP/DESO. //Preço: R$ 4.439.911,14 - Lote 01 e R$ 34.996,90 - Lote 02 R$ 4.474.908,04 (Valor global) //Prazo: 24 (vinte e quatro) meses //Recursos: BIRD - Acordo de Empréstimo 8113 - BR.

Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 008/2017 (Lote Único**) Pregão Eletrônico nº 051/2017 // Base Legal: Lei 10.520/2002. //Órgão/Gerenciador: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Empresa Detentora do Registro: **RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA //** Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Permanganato de Potássio para serem utilizados pelas Unidades da DESO //Preço: R$ 1.249.980,00 //Prazo: 12 (doze) meses //Recursos: 10 - DESO

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

INFORME DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL II-ITABAIANA

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ELTON LIMA SANTOS	37306962	25º AMPLO

CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, SERÁ CONSIDERADO(A) **DESCLASSIFICADO(A)** DO CONCURSO.

Aracaju, 31 de Julho de 2017

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ITA JÓIAS LTDA, situada na Rua Capitão Salomão, 30-A, Centro, Estância/SE, inscrita no CNPJ 08.849.893/0001-56 e Ins. Est. 27.119.591-6 vem por meio desta comunicar que foi extraviado um talão de venda a consumidor serie D-1 do nº 2051 a 2100. A DIREÇÃO.

A empresa DAF Alimentos Ltda. ME, CNPJ: 10.741.206/0001-26, torna publico que recebeu da ADEMA, a Renovação de Licença Simplificada nº 64/2017, com vencimento em 18/07/2020, para a atividade de fabricação de produtos de padarias, e confeitarias,no município de Lagarto/SE.

Auto Posto L & A Ltda. - EPP, torna público que recebeu da ADEMA, a LP 14/17, em 20/07/17, com validade de 6 meses, ref. a Posto Rev. de Comb. p/ o Comércio e Varejo de Comb.. Líq., Rev. de Lubrif.p/ Veículos Aut., Restaur.e Loja de Conv., com SASC de 60.000 L, situado na Rod. Eng. Jorge Neto, S/N, Feira Nova, SE.

EDITAL DE CONCURSO

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 16ª Região - Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a realização do XIX Prêmio Sergipe de Economia "Prof. José Aloísio de Campos" - versão 2017, em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei 8.666/93, com inscrições abertas de 02/10 a 03/11/2017.

1º - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento.

2º - Serão concedidos os seguintes prêmios:
1º Lugar R$ 1.500,00
2º Lugar R$ 1.000,00
3º Lugar R$ 500,00

3º - Demais regras estão no regulamento do concurso disponível na sede do CORECON-SE, situada à Rua Duque de Caxias nº 398-São José, nesta Capital, ou no Departamento de Economia da Universidade Federal de Sergipe.

Aracaju (SE), 31 de julho de 2017.

Econ. Lion Rodrigues Schuster
Presidente

OAB SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a bacharela **SARAH CAROLINE MENEZES VIEIRA** requereu Inscrição Definitiva, bem como faço público que a acadêmica **ELIANE ANDRADE MATOS** requereu Inscrição como Estagiária, ambas juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 27 de julho de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

Documentos Extraviados: A empresa ESTILO BRANCO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME, sito na Av. Pedro Valadares, nº 690, loja 10, Bairro Jardins, com CNPJ: 06.912.404/0001-38 e Insc. Municipal: 069812-5, comunica o extravio do Livro de Entrada - 1A de Nº 1, Saída - 2A de Nº 1, Livro de Apuração de ICMS Modelo 9 de Nº 01 e Livro de Inventário Modelo 7 de Nº 01, Livro de Ocorrência Modelo 6 de Nº 1, Livro de Registro de Empregados e Livro de Inspeção, 20 Talões de Notas fiscais Série D, Subsérie 1, de N° 001 a 1000 e 1 Talão Modelo 1, de Nº 01 a 50.

À Direção.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n° 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Boquim torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:**OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo para ficar à disposição desta Câmara.**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 16/08/2017 (dezesseis de agosto de dois mil e dezessete) às 09:00 h. (nove horas).
TIPO: Menor Preço **PRAZO**: 12 (doze) meses.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 0101 - Câmara Municipal de Boquim - Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Fonte de Recurso: 0100.000 **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações **PARECER JURÍDICO**: 07/2017.
VALOR MÁXIMO: R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Parque Citricola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, Boquim/SE/, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3645-1558 ou através do e-mail: camaraboquim@hotmail.com.

Boquim/SE, 28 de julho de 2017.

José Raimundo Neves de Santana
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitação do Ministério Público de Sergipe, em atendimento as disposições legais, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para sondagem do solo (SPT), projeto de fundações, projeto da superestrutura, projeto hidrossanitário, projeto de instalações elétricas e de lógicas para ampliação das Promotorias de Justiça de Umbaúba, Japaratuba e Fórum Integrado III em Aracaju/SE, foi considerada deserta, em virtude da ausência de participantes.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

Max Oliveira Dantas
Pregoeiro/MP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Processo Administrativo nº 36/2017

O Pregoeiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Eletrônico nº 18/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais de proteção, segurança e ferramentas, e equipamentos laboratoriais, elétricos e de medição para instalação de laboratório de inspeção de pavimentação asfáltica nas dependências deste Tribunal, pelo critério de julgamento de menor preço, por lote, declara vencedoras e adjudica o objeto do certame às Empresas: AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA EPP, CNPJ: 04.279.374/0001-49, **Lote** 1/R$ 319,38; DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 18.527.195/0001-98, **Lote** 2/R$ 11.896,00; AMC - ACESSORIOS MAQUINAS E CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ:08.181.702/0001-20, **Lote** 3/R$ 18.000,00 e DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.250.748/0001-45, **Lote** 5/ R$ 3.985,67. O presente resultado perfaz o valor total de **R$ 34.201,05,** estando os preços compatíveis com os de mercado.
O lote 4, foi considerado **fracassado**, em face da desclassificação de todas as propostas apresentadas pelos fornecedores participantes.
BB nº 676351.

Adjudicado em 24 de julho de 2017.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Homologado em 26 de julho de 2017.

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017, com sessão inaugural em 20/7/2017 e final em 25/7/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta e na remanufatura de toner para impressoras laser, que integram o parque de tecnológico deste Tribunal, durante o exercício de 2017, **foi considerada fracassada**, em razão das empresas: ANKORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA, terem sido desclassificadas, por descumprimento as exigências editalícias, em face da não redução dos preços após a fase de lances e da negociação, nos termos da Ata às fls. 247/248.

Aracaju, 27 de julho de 2017.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Processo Administrativo nº 41/2017

O Pregoeiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Presencial nº 41/2017, que tem por objeto a contratação de músico regente para prestação de serviço de regência do Coral "Contas em Cantos" deste Tribunal, pelo critério de julgamento de menor preço, declara vencedor e adjudica o objeto do certame ao Senhor **DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO FREIRE - CPF: 653.736.005-63**. **Lote Único, com o valor mensal de R$ 3.000,00 e anual de R$ 36.000,00.** O presente resultado perfaz o valor total anual de **R$ R$ 36.000,00**.

Adjudicado em 26 de julho de 2017.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Homologado em 28 de julho de 2017.

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo Administrativo nº 34/2017

O Pregoeiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Eletrônico nº 19/2017, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial deste Tribunal, pelo critério de julgamento de menor preço, por lote, declara vencedoras e adjudica o objeto do certame às Empresas: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ 21.262.327/0001-01, **Lotes:** 1/R$ 8.277,00; 2/R$ 900,00 e 4/R$ 6.400,00, totalizando R$ 15.557,00 e FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 09.058.708/0001-78, **Lotes:** 3/R$ 1.300,00 e 5/R$ 1.650,00, totalizando R$ 2.950,00. O presente resultado perfaz o valor total de R$ 18.527,00.

BB nº 676774.

Adjudicado em 21 de julho de 2017.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Homologado em 27 de julho de 2017.

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA TOTVS S.A
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 5,970% DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO PERÍODO JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016 DO IPCA (ÍNDICE PREÇOS CONSUMIDOR AMPLO).
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2017.

ARACAJU, 31 DE JULHO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: FIRMA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CONJUNTO INVERSOR DE FREQUÊNCIA, COMPLETO, PARA COMANDO DO ELEVADOR DE MARCA OTIS, MODELO Gen2 (máquina P3461), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA CIÊNCIA NA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO CASO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO O RETARDO NA ENTREGA.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2017

ARACAJU, 28 DE JULHO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: FIRMA GRUPO I LTDA (IMAGENHARIA TELEVISIONÁRIOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR INTEGRADO DE INGEST, TRANSCODIFICAÇÃO, GERENCIAMENTO DE MÍDIA E ARQUIVAMENTO.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2017

ARACAJU, 28 DE JULHO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: EMPRESA KENTA INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA PARA SUBSTITUIR O TIPO DE SOFTWARE DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO PROGRAMA PSS - PROCESS & STORAGE SOUND, CONFORME INDICADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2017

ARACAJU, 28 DE JULHO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br